quinta-feira
17
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.786 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 4
Decretos nominais 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 9
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 13
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 13
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 19
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 19
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 21
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 22
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 23
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 23
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 24
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 24
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 25
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 25
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 25
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 27
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 28
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 28
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 29
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 35
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 36
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 36
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 37
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 37
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 38
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 38

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.534, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE sobre a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O índice de revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos - ativos efetivos, estáveis e suplementaristas, inativos e pensionistas -, vinculados ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para o período de junho de 2025 a maio de 2026 é de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) aplicado sobre os valores fixados no artigo 1.º da Lei n.º 6.270, de 03 de julho de 2023, com incidência a partir de 1.º de junho de 2026, na forma do Anexo I.

Art. 2.º As remunerações dos cargos em comissão e as gratificações das funções de confiança do quadro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, previstos no artigo 2.º da Lei n.º 6.270, de 03 de julho de 2023, ficam reajustadas a partir de 1.º de junho de 2026, pelo mesmo índice previsto no artigo 1.º desta Lei, na forma do Anexo II.

Art. 3.º O auxílio-alimentação pago aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas fica atualizado pelo mesmo índice e na mesma data de incidência previstos no artigo 1.º desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos financeiros retroativos dos seus artigos 1.º, 2.º e 3.º.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

►

ANEXO I
CARGOS POR ESCOLARIDADE, NÍVEL E CLASSE

DATA-BASE 2025-2026
Reajuste de 4,72% sobre os valores do Anexo II da Lei n.º 7.976/2025 (a partir de 01.06.2026)

ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR – VENCIMENTO BÁSICO (R$)

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V
A	R$ 13.220,99	R$ 13.485,41	R$ 13.755,11	R$ 14.030,21	R$ 14.310,82
B	R$ 14.597,04	R$ 14.888,97	R$ 15.186,76	R$ 15.490,50	R$ 15.800,31
C	R$ 16.116,30	R$ 16.438,63	R$ 16.767,40	R$ 17.102,76	R$ 17.444,80
D	R$ 17.793,70	R$ 18.149,58	R$ 18.512,58		
ESPECIAL	R$ 20.363,82				

ESCOLARIDADE NÍVEL MÉDIO – VENCIMENTO BÁSICO (R$)

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V
A	R$ 9.395,69	R$ 9.583,60	R$ 9.775,28	R$ 9.970,78	R$ 10.170,20
B	R$ 10.373,61	R$ 10.581,08	R$ 10.792,69	R$ 11.008,54	R$ 11.228,72
C	R$11.453,29	R$ 11.682,36	R$ 11.916,01	R$ 12.154,33	R$ 12.397,41
D	R$ 12.645,36	R$ 12.898,26	R$ 13.156,24		

ESCOLARIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL – VENCIMENTO BÁSICO (R$)

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V
A	R$ 6.677,20	R$ 6.810,74	R$ 6.946,96	R$ 7.085,90	R$ 7.227,61
B	R$ 7.372,16	R$ 7.519,61	R$ 7.670,01	R$ 7.823,40	R$ 7.979,87
C	R$ 8.139,47	R$ 8.302,26	R$ 8.468,31	R$ 8.637,66	R$ 8.810,43
D	R$ 8.986,63	R$ 9.166,36	R$ 9.349,69		

ANEXO II

QUADRO I

DATA-BASE 2025-2026 Reajuste de 4,72% sobre os valores do Quadro I do Anexo IV da Lei n.º 7.976/2025 (a partir de 01.06.2026)

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-7	R$ 16.348,95	R$ 16.348,95	R$ 32.697,90
CC-6	R$ 13.283,50	R$ 13.283,50	R$ 26.567,00
CC-5	R$ 10.473,17	R$ 10.473,17	R$ 20.946,34
CC-4	R$ 7.970,11	R$ 7.970,11	R$ 15.940,22
CC-3	R$ 7.357,03	R$ 7.357,03	R$ 14.714,06
CC-2	R$ 6.130,85	R$ 6.130,85	R$ 12.261,70
CC-1	R$ 3.678,52	R$ 3.678,52	R$ 7.357,04

QUADRO II		
FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SIMBOLOGIA		
DATA-BASE 2025-2026 Reajuste de 4,72% sobre os valores do Quadro II do Anexo IV da Lei n.º 7.976/2025 (a partir de 01.06.2026)		
GRATIFICAÇÃO	**SIMBOLOGIA**	**VALOR**
GRATIFICAÇÃO TÉCNICO-ESPECIALIZADA	GTE	R$ 7.357,03
GRATIFICAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAA	R$ 4.149,50
GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO	GAT	R$ 7.127,79

Protocolo 288637

DECRETO N.º 55.448, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 51.525 de 08 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **ANTÔNIA NOBERTO DA COSTA**, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.02.017306.001317/2025-86,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 51.525 de 08 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome, da servidora **ANTÔNIA NOBERTO DA COSTA**, Agente de Endemias, Matrícula n.° 212.963-9 A, do Quadro de Pessoal Permanente da | Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 51.525 de 08 de abril de 2025 (D.O.E de(08.04.2025)	ANTÔNIA NOBERTO MENDES	ANTÔNIA NOBERTO DA COSTA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data do ato originário.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288638

DECRETO N.º 55.449, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0755/GRH/DAF/FVS-RCP do Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto" solicitando a regularização funcional do servidor **WELLINGTON FILGUEIRA SAMPAIO**;

CONSIDERANDO que o Decreto de 15 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, relotou o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com o respectivo cargo, na Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, "Dra Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que restou ausente a regularização funcional do servidor ante a sua relotação no novo Plano de Cargos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009 e a necessidade de enquadramento do servidor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00116/2026, que recomendou o enquadramento do servidor em decorrência da relotação procedida em 2013, no cargo de Pedagogo, objeto do Anexo I da Lei n.º 3469/09 - Quadro Permanente do Sistema Estadual de Saúde - FVS, Carreira de Nível Superior, Trabalhadores da Saúde, na Referência 1, Classe C;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002640/2022-24

DECRETA:

Art. 1.° Fica enquadrado o servidor **WELLINGTON FILGUEIRA SAMPAIO**, no Cargo, Classe e Referência definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração instituído pela Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, na forma abaixo:

ENQUADRAMENTO DECORRENTE DE RELOTAÇÃO Decreto de 15 de abril de 2013 - DOE 15.04.2013			
NOME MATRÍCULA	PLANO DE CARGO DA LEI N.º 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUADRO PERMANENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO"		
WELLINTON FILGUEIRA SAMPAIO 118.674-4G	CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR TRABALHADORES DA SAÚDE	CARGO EDAGOGO	CLASSE/ REF. C/1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seu efeitos às Leis n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009 e n.º 5.771, de 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288639

DECRETO N.º 55.450, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952 de 22 de janeiro de 1996, o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005 e o Decreto n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome do servidor **OSWALDO CORREA DE SA JUNIOR**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vista a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.033148/2026-01,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952 de 22 de janeiro de 1996, o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005 e o Decreto n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, das mesmas datas, que apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome do servidor **OSWALDO CORREA DE SA JUNIOR**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.° 012.277-7C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996 (D.O.E de 22/01/1996)	OSVALDO CORREA DE SA JUNIOR	OSWALDO CORREA DE SA JUNIOR
Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005 (D.O.E de 15/04/2005)	OSVALDO CORREA DE SA JUNIOR	OSWALDO CORREA DE SA JUNIOR
Decreto n.º 25.389, de 21 de outubro de 2005 (D.O.E de 21/10/2005)	OSVALDO CORREA DE SA JUNIOR	OSWALDO CORREA DE SA JUNIOR

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288640

DECRETO N.º 55.451, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0601254-02.2022.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **BENJAMIN PERPETUO DE SOUZA FILHO**, determinando o enquadramento do Recorrente para Classe H, Referência 4, bem como o pagamento das diferenças salariais decorrentes da progressão conforme requerido na inicial, com a inclusão de eventuais letras/classes anteriores, com efeitos financeiros retroativos à data em que preenchidos os requisitos legais, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04295/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 0345/2026-GDP/FUHAM, do Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017087/2026-12,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **BENJAMIN PERPETUO DE SOUZA FILHO**, Matrícula n.º 003.493-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	A CONTAR DE
Assistente da Administração Auxiliar	H	1	Assistente da Administração Auxiliar	H	2	24/12/2011
		2			3	24/12/2013
		3			4	24/12/2015

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288641

DECRETO N.º 55.452, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0706632-49.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 12/12/2020, considerando o prazo prescricional quinquenal e determinar a progressão da parte Autora **MICHELE FREITAS DA SILVA**, para as classes e referências indicadas na fundamentação, bem como pagamento dos valores retroativos e seus reflexos, bem como as datas das progressões anteriormente, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04704/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4471/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018059/2026-12,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MICHELE FREITAS DA SILVA**, Matrícula n.º 207.259-9 B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR E PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	27/04/2019
		2			3	27/04/2021
		3			4	27/04/2023
		4		F	1	27/04/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288642

DECRETO N.º 55.453, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0078627-66.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a progressão de **HELDER RODRIGUES DA SILVA**, para a Classe A, Referência 3, e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05890/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5403/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006073/2025-92,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **HELDER RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º 120.828-4E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	03/10/2019
		2			3	03/10/2021

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288643

DECRETO N.º 55.454, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO A **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0237572-54.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso oposto e, no mérito, ao acolheu para sanar a omissão apontada modificando o dispositivo da sentença para determinar o enquadramento de **ADELAIDE MENDONÇA LIMA**, para as classes e referências indicadas na fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04366/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017396/2026-92,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ADELAIDE MENDONÇA LIMA**, Matrícula n.º 107.228-5E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	G	3	Agente Administrativo	G	4	01/01/2010
		4		H	1	01/01/2012
	H	1			2	01/01/2014
		2			3	01/01/2016
		3			4	01/01/2018

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288644

DECRETO N.º 55.455, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0149678-40.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido a fim de determinar o reenquadramento de **ED CARLOS SOARES DE FREITAS**, para a Classe "A", Referência "4" do cargo de Vigia/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida Ofício n.º 05225/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4763/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019908/2026-55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ED CARLOS SOARES DE FREITAS**, Matrícula n.º 244.860-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Vigia	A	1	Vigia	A	2	14/06/2021
		2			3	14/06/2023
		3			4	14/06/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288645

DECRETO N.º 55.456, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0508029-54.2024.8.04.0001, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo de direito autoral em relação à diferença salarial quanto ao período anterior a data de 29/05/2019 e julgou parcialmente procedente o pedido, a fim de determinar a progressão funcional de **FRANCISCA LAZARA FERREIRA GOMES DE ARAUJO**, para Classe A e Referência 3 (A-3) do cargo de Técnico de Enfermagem, e ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes desta progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06023/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017693/2026-38,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **FRANCISCA LAZARA FERREIRA GOMES DE ARAUJO**, Matrícula n.º 238.366-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	Setembro/2021
		2			3	Setembro/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288646

DECRETO N.º 55.457, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0137782-63.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 14/05/2021 e determinar a retificação da data de progressão de **DEUZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, à Referência H nos assentamentos funcionais da parte autora, a contar de 17/02/2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00193/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 18/19, encaminhada pelo Ofício n.º 8088/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020619/2026-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 17 de fevereiro de 2020, o servidor **DEUZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 144.435-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						MUNICÍPIO
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	G	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	H	Coari

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288647

DECRETO N.º 55.458, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0148788-04.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial para determinar a progressão de **MARIA IVANEIDE ALVES FERNANDES**, com a devida anotação em sua ficha funcional, à classes/ referências A2, a contar de 17/11/2019, A3, a contar de 17/11/2021, A4, a contar de 17/11/2023, bem como o pagamento das diferenças salariais vencidas e vincendas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04237/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4363/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016993/2026-08,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica promovida a servidora **MARIA IVANEIDE ALVES FERNANDES**, Matrícula n.º 241.255-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	17/11/2019
		2			3	17/11/2021
		3			4	17/11/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288648

DECRETO N.º 55.459, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0253110- 75.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para determinar as progressões funcionais de **FABIO CANO CARNIELO**, de acordo com o disposto na fundamentação da decisão;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 3.ª Classe, Referência A, PF40.ESP-III, por meio do Decreto n.º 47.618, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00093/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada por meio do Ofício n.º 6778/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017929/2026-36,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **FABIO CANO CARNIELO**, Matrícula n.º 235.095-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	1.º/03/2019	Coari
		B			C	1.º/03/2022	
3.ª	PROFESSOR PF40.ESP-III	C	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	D	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288649

DECRETO N.º 55.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0680292-29.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido a fim de determinar o reenquadramento de **NUBIA DOS SANTOS**, para a Classe "A", Referência "4" do cargo de Técnico de Enfermagem/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05306/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4907/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020428/2026-37,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **NUBIA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 238.561-9A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	06/10/2019
		2			3	06/10/2021
		3			4	06/10/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288650

DECRETO N.º 55.461, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos do Ação Ordinária n.º 0669440-82.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 31/10/2020, considerando o prazo prescricional quinquenal e determinar a progressão de **CLAUDENIZE DA SILVA PINHEIRO**, para a Classe E, Referência 2 a contar de 26/06/2012, Classe E, Referência 3 a contar de 26/06/2014, Classe E, Referência 4 a contar de 26/06/2016, Classe F, Referência 1 a contar de 26/06/2018, Classe F, Referência 2 a contar de 26/06/2020, Classe F, Referência 3 a contar de 26/06/2022, Classe F, Referência 4 a contar de 26/06/2024, bem como o pagamento dos valores retroativos e seus reflexos, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03015/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3988/2026-SEAHU/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011922/2026-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CLAUDENIZE DA SILVA PINHEIRO**, Matrícula n.º 181.037-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	26/06/2012
		2			3	26/06/2014
		3			4	26/06/2016
		4		F	1	26/06/2018
	F	1			2	26/06/2020
		2			3	26/06/2022
		3			4	26/06/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288651

DECRETO N.º 55.462, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos do Ação Ordinária n.º 0689490-32.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 23/11/2020, considerando o prazo prescricional quinquenal e determinar a progressão de **KELLY FIRMINA MARTINS DO NASCIMENTO**, para a Classe A, Referência 2 a contar de 01/07/2011, para a Classe A, Referência 3 a contar de 01/07/2013, Classe A, Referência 4 a contar de 01/07/2015, Classe B, Referência 1 a contar de 01/07/2017, Classe B, Referência 2 a contar de 01/07/2019, Classe B, Referência 3 a contar de 01/07/2021, Classe B, Referência 4 a contar de 01/07/2023 e para a Classe C, Referência 1 a contar de 01/07/2025, bem como o pagamento dos valores retroativos e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04703/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 296/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018185/2026-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **KELLY FIRMINA MARTINS DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 198.584-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	1.º/07/2011
		2			3	1.º/07/2013
		3			4	1.º/07/2015
		4		B	1	1.º/07/2017
	B	1			2	1.º/07/2019
		2			3	1.º/07/2021
		3			4	1.º/07/2023
		4		C	1	1.º/07/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288652

DECRETO N.º 55.463, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DE UARINI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600658-70.2023.8.04.7700, que julgou parcialmente procedentes os pedidos para determinar o enquadramento de **CAROLYNNE DE AZEVEDO BEZERRA** à classe/referência A/3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 5103/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4971/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019475/2026-38,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CAROLYNNE DE AZEVEDO BEZERRA**, Matrícula n.º 180.415-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar Operacional de Saúde	A	1	Auxiliar Operacional de Saúde	A	2	28/01/2021
		2			3	28/01/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288653

DECRETO N.º 55.464, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Recurso Inominado n.º 0156458-93.2025.8.04.1000, que deu provimento ao recurso, reformando o decisório vergastado, no sentido de julgar procedente o pedido para determinar a progressão de **SÔNIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA**, para a Classe A, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05442/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 389/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021082/2026-94,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **SÔNIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA**, Matrícula n.º 161.993-4F, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	26/04/2021
		2			3	26/04/2023
		3			4	26/04/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288654

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 1939/2026/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.005601/2026-31, resolve:

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24 de setembro de 2026, a fim de participar de importantes agendas institucionais, dentre as quais a Oficina de Atualização da Estratégia Nacional para REDD+ (ENREDD+);

II - DESIGNAR a Senhora **ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAF DE RESENDE**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 288655

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 474/2026-GAB/CM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011108.000789/2026-17, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, que:

"***I - AUTORIZOU*** *a viagem do Coronel QOPM* ***FABIANO MACHADO BÓ***, *Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, com destino à cidade de São Paulo/SP, nos dias 12 e 13 de agosto de 2026, a fim de participar da COP International 2026 e da Reunião do Conselho Nacional das Casas Militares (CNCM)*;

II - DESIGNOU *o Coronel QOPM* ***AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO***, *Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto*;

III - DETERMINOU *que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.*"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 288656

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2586/2026/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 974/2026-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Policia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010163/2026-89, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, para o exercício de suas funções na Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **SD QPPM SHERMAM TACIA DA COSTA LIMA**, ID 26013, Matrícula n.º 268.248-6A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288657

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 375/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4054/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008813/2026-26, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 24 de agosto de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **JESUÍNA LUZIANE AZEVEDO MARTINS**, ocupante dos cargos de Professor PF20. MSC-II e Professor PF40-LPL-IV, Matrículas n.ºs 164.790-3B/C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288658

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido nos Ofícios n.º 1044/2024-GP/ALEAM e n.º 079/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, entre o Estado do Amazonas e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, visando à mútua cooperação técnica e administrativa;

CONSIDERANDO a Folha de Informação n.º 255/2026-GMP/DEGETS/SES-AM e o Ofício n.º 4136/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.013290/2024-78, resolve

I - CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 01/02/2024 a 31/01/2026, com ônus para o órgão de origem, da servidora **DEBORAH VENANCIO DIAS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula n.º 236.033-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

II - PRORROGAR a disposição, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.° de fevereiro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado - APC-1, com ônus para o órgão de origem, da servidora **DEBORAH VENANCIO DIAS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula n.º 236.033-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288659

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1476/2026/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.020180/2026-00, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 16 de junho de 2026, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **NATHALIE DE CASTRO MAIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 237.706-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288660

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0391/2026-GDP/CETAM, do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4173/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001213/2026-01, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de junho de 2026, junto ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **BELC MELRILIN TORRES CALHEIRO BRAGA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 197.849-7E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288661

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EDVANN MENEZES DE SOUZA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0014084-73.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, no termo do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02101/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 21/04/2026, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008577/2026-48, resolve,

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **EDVANN MENEZES DE SOUZA (25281)**, Matrícula n.º 261.017-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item I, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288662

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos Mandado de Segurança n.º 0013314-80.2026.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção de **CARLA KELLY COSTA PEREIRA** à graduação de Cabo PM, com efeitos a contar de 21/04/2026, assegurados os consectários legais e financeiros decorrentes, esses a partir da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04881/2026 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022304/2026-96, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **CARLA KELLY COSTA PEREIRA (25263)**, Matrícula n.º 234.114-0 B, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288663

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0630184-30.2022.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar a promoção de **EDIMILSON DA SILVA**, às graduações de 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016, de Subtenente PM, a contar de 21/04/2017, ambas pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, e de 2.º Tenente por ter alcançado 29 (vinte e nove) anos de serviço, a contar de 01/06/2018, nos moldes da fundamentação;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02659/2026 - SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012492/2026-44, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **EDIMILSON DA SILVA (9981)**, Matrícula n.º 126.318-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II -PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **EDIMILSON DA SILVA (9981)**, Matrícula n.º 126.318-8 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de junho de 2018, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas ***a*** e ***c***, da Constituição do Estado do Amazonas, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 98, de 25 de abril de 2019, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea ***a***, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **EDIMILSON DA SILVA (9981)**, Matrícula n.º 126.318-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288664

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 01202/2026-GS/SEAG/SEAD subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.003479/2026-25, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RICARDO AUGUSTO GONÇALVES BORGES**, Matrícula n.º 220.729-0 B, do cargo de Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288665

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1078/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.008076/2026-88, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.˚ 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **PAULO LUCAS DE MENEZES LIMA**, Matrícula n.º 245.363-0 A, do cargo de Auxiliar Operacional III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288666

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1317/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.000382/2023-72, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **RAKEL NEVES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 245.409-2A, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288667

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1350/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.046811/2024-50, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ANTONIA LEILA MATOS DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 246.528-0A, do cargo de Médico Graduado, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288668

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1105/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.010996/2026-42, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **DAGMAR BAPTISTA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 233.995-1A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288669

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1070/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 40, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019363/2026-08, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar 06 de maio de 2026, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **AREANE KANAWATI DE FIGUEIREDO LIMA**, Matrícula n.º 187.468-3H, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288670

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0670461-59.2020.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença recorrida para determinar a retificação da promoção de **CARLOS JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016, bem como à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2017;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido às graduações de 1.º Sargento PM e Subtenente PM, por intermédio dos Decretos de 21 de

dezembro de 2018, e 04 de fevereiro de 2021, ambos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04395/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019820/2026-33, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **CARLOS JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA (12187)**, Matrícula n.º 137.253-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 1.º Sargento PM **CARLOS JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA (12187)**, Matrícula n.º 137.253-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288671

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6502/2026-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 3417/2026-ASSJUR/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que o Decreto de 05 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor **JOSÉ LINO DO NASCIMENTO MARINHO**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.028062/2026-67, resolve

RETIFICAR para **JOSÉ LINO DO NASCIMENTO MARINHO**, o nome do servidor, erroneamente grafado como **JOSÉ LINO DO NASCIMENTO**, no Decreto de 05 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a sua nomeação para exercer cargo de provimento de Professor MPII.EC.C1, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288672

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 8784/2026-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 4395/2026-ASSJUR/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que o Decreto de 05 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor **OSWALDO CORREA DE SA JUNIOR**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.033148/2026-01, resolve

RETIFICAR para **OSWALDO CORREA DE SA JUNIOR**, o nome do servidor, erroneamente grafado como **OSVALDO CORRÊA DE SÁ JÚNIOR**, no Decreto de 05 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que o nomeou para o cargo de Professor Código MPII.EC.D1, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 17 de setembro de 2026

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 288673





Diário Oficial Eletrônico (DOe)

Publicação para:
Administração Pública Municipal, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Empresas Privadas

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Suporte para:
Administração Pública Estadual

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

quinta-feira
17
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.786 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 121/2026-CASA CIVIL

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **art. 75**, **inc. II**, **da Lei Federal nº 14.133**, **de 1º de abril de 2021**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025, que preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 157 e art. 161, inc. IX, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica, via Sistema e-compras.Am;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.011101.009493/2026-21;

R E S O L V E:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de Material Permanente (04 fornos micro-ondas), a fim de atender as demandas e necessidades da Casa Civil, pela empresa **NOGUEIRA E MENEZES COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.800.512/0001-96.

II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Dispensa de Licitação Eletrônica em questão, nos termos do Art. 161, alínea "h", do Decreto nº 47.133/23, no valor de **R$ 2.159,96 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**;

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, inc. VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 288227

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 044/2026

I - EXONERAR, a partir de **01 de setembro de 2026**, os servidores relacionados no **Extrato da Portaria n° 052/2025** (publicada no DOE n° 35.569 de 16/10/2025, pág. 02 e 03 - Caderno Poder Executivo - Seção II), **das funções de Fiscal/Suplente Administrativo de Contratos da Secretaria de Estado da Casa Militar**.

II - NOMEAR, a contar de **01 de setembro de 2026**, os servidores relacionados, conforme quadro abaixo para exercerem as funções de **Fiscal ou Suplente de Fiscal Administrativos dos Contratos em vigor desta Secretaria**:

TC	Contratado	Objeto	Fiscal	Suplente
Termo de Cessão de Uso 6/2018	Concessionária dos Aeroportos Da Amazônia S.A.	Concessão de uso da área Hangar, localizado no Aeroporto Internacional Eduardo Ribeiro - Manaus/AM	Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D	Chefe de Departamento - Said de Oliveira Góis-Cap. QOAPM, Matrícula 141.791-6 E
TC n° 07/2020	Trivale Administração Ltda	Serviço de fornecimento e administração de ticket refeição/ alimentação na forma de cartão eletrônico com chip.	Ajudante de Ordem - Christina Aline de Melo Martins - CAP QOPM, Matrícula 198.855-7-E	Assessor I - Andreza Fonseca da Silva, Matrícula 247.592-8 B
TC n° 01/2021	Rico Táxi Aéreo Ltda	Locação de aeronave tipo Jato Executivo, Bimotor Turbo Fan, para transporte aéreo.	Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D	Chefe de Departamento - Said de Oliveira Góis-Cap. QOAPM, Matrícula 141.791-6 E
TC n° 02/2022	Rico Táxi Aéreo Ltda	Locação de aeronave tipo Bimotor Turboélice Pressurizada ou similar, para transporte aéreo.	Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D	Chefe de Departamento - Said de Oliveira Góis-Cap. QOAPM, Matrícula 141.791-6 E
TC n° 01/2023	Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	Serviços de publicação dos atos administrativos, tais como, portarias, extratos, resenhas, licitação, contratos e afins, no Diário Oficial do Estado do Amazonas.	Ajudante de Ordem - Christina Aline de Melo Martins - CAP QOPM, Matrícula 198.855-7-E	Assessor I - Andreza Fonseca da Silva, Matrícula 247.592-8 B
TC n° 03/2023	Amazonas Copiadoras Ltda	Solução de terceirização de impressão, cópia, digitalização, compreendendo a locação dos equipamentos e insumos.	Ajudante de Ordem - Christina Aline de Melo Martins - CAP QOPM, Matrícula 198.855-7-E	Assessor I - Andreza Fonseca da Silva, Matrícula 247.592-8 B
TC n° 01/2024	R R Serviços de Transportes e Navegação LTDA	Locação de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e van).	Chefe de Departamento - Said de Oliveira Góis-Cap. QOAPM, Matrícula 141.791-6 E	Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D

TC n° 03/2024	IOMAR C DE OLIVEIRA	Serviço de locação de embarcação com tamanho mínimo de 28 metros de comprimento e 18 passageiros.	Chefe de Departamento - Said de Oliveira Góis-Cap. QOAPM, Matrícula 141.791-6 E	Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D
TC n° 04/2024	A. C. B. Locadora De Veículos LTDA	Locação de Veículos leves: tipo hatch, sedan, sedan executivo, pick-up.	Chefe de Departamento - Said de Oliveira Góis-Cap. QOAPM, Matrícula 141.791-6 E	Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D
TC n° 01/2025	Via Direta Telecomunicações Via Satélite e Internet LTDA	Serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite.	Chefe de Departamento - Said de Oliveira Góis-Cap. QOAPM, Matrícula 141.791-6 E	Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D
TC n° 03/2025	PRODAM Processamento de Dados Amazonas S.A.	Serviço de licença de uso de sistema de informação, compreendendo a disponibilidade de gestor de conteúdo web.	Assessor II - Anderson Ferreira de Souza - 2° Sgt QPPM, Matrícula 179.591-0 C	Assessor I - Andreza Fonseca da Silva, Matrícula 247.592-8 B
TC n° 04/2025	Rico Táxi Aéreo Ltda	Locação de aeronave tipo Anfibio ou Similar, para transporte aéreo.	Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D	Chefe de Departamento - Said de Oliveira Góis-Cap. QOAPM, Matrícula 141.791-6 E
TC n° 01/2026	A. C. B. Locadora De Veículos LTDA	Locação de Veículos blindados e motocicletas.	Chefe de Departamento - Said de Oliveira Góis-Cap. QOAPM, Matrícula 141.791-6 E	Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D
TC n° 02/2026	CTA	Locação de aeronave Asa Fixa, tipo Bimotor, Turboélice com capacidade de 19 passageiros e 02 tripulantes, para transporte aéreo.	Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D	Chefe de Departamento - Said de Oliveira Góis-Cap. QOAPM, Matrícula 141.791-6 E
TC n° 03/2026	Rico Táxi Aéreo Ltda	Locação de aeronave Asa Fixa, tipo Bimotor, Turboélice com capacidade de 15 passageiros e 02 tripulantes, para transporte aéreo.	Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D	Chefe de Departamento - Said de Oliveira Góis-Cap. QOAPM, Matrícula 141.791-6 E
TC n° 04/2026	Rico Táxi Aéreo Ltda	Locação de aeronave Asa Fixa, tipo Monomotor, Turboélice com capacidade de 09 passageiros e 02 tripulantes, para transporte aéreo.	Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D	Chefe de Departamento - Said de Oliveira Góis-Cap. QOAPM, Matrícula 141.791-6 E

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 288403

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2026

SERVIDOR: Silvane Amorim de Almeida
CARGO: Coordenador - AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: Ralf Cordeiro Batista
CARGO: Gerente - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: Ana Paula Abinader Barbosa
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: Francisca Claudeane Brito da Silva
CARGO: Coordenador - AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: Dionizio Cesar do Reis Calderaro Filho
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: Eduardo Brito de Lima
CARGO: Coordenador - AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: Leticia Araujo Mafra
CARGO: Assessor IV - AD-4
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: Vivaldo Muca Noronha Junior
CARGO: Assessor I - AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: Gabriel de Souza Melo
CARGO: Gerente - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 288386

PORTARIA Nº 706/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER doze dias de férias ao Procurador do Estado **RONALD DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES**, matrícula nº 149.927-0 B, referente ao 2º período de 2024, a contar de 17.08 até 28.08.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 288215

PORTARIA Nº 707/2026-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER quinze dias de férias à Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA DA FROTA**, matrícula nº201.033-0 B, sendo: três dias do 2º período de 2016 e doze dias do 2º período de 2022, no período de 01.09 a 15.09.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 288349

PORTARIA Nº 708/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER cinco dias de férias ao servidor **FELIPE LOPES RODRIGUES**, matrícula nº 270.893-0 A, referente ao exercício de 2026, durante o período de 14.09 a 18.09.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 288350

PORTARIA Nº 709/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias ao Servidor **ISAIAS DE LIMA SOARES**, matrícula nº 183.698-6 C, sendo: um dia referente ao exercício de 2025 e onze dias de 2026, no período de 14 até 25.09.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 288354

PORTARIA N.º 213/2026-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que menciona e NOMEIA o novo titular.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - **EXONERAR** com efeitos a contar de 21 de setembro de 2026, **ANA CRISTINA SERIQUE DOS SANTOS**, Matrícula n.º 269.712-2 A, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo AD-3, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - **NOMEAR ATLAS AUGUSTO BACELLAR NETO** para o cargo de que trata o item I, incluindo-o na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de setembro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 288355

PORTARIA Nº 710/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dezoito dias de férias ao Servidor **JUAREZ DE ALMEIDA CUNHA**, matrícula nº 141.664-2 C, referente ao exercício de 2024, no período de 08.09 até 25.09.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 288382

PORTARIA Nº 711/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER um dia de afastamento ao Servidor **VINICIUS ABREU DE ALMEIDA**, matrícula nº 246.866-2 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 18.09.2026, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 288411

PORTARIA N.º 212/2026-GPGE

APROVA o Edital de Credenciamento de corretores e leiloeiros públicos para atuação na alienação por iniciativa particular de bens penhorados, prevista no art. 880 do Código de Processo Civil, em processos judiciais de interesse do Estado do Amazonas, de suas autarquias e fundações públicas.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983;

CONSIDERANDO o disposto no art. 880 do Código de Processo Civil, que faculta ao exequente requerer a alienação dos bens penhorados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário;

CONSIDERANDO que o art. 880, § 3º, do Código de Processo Civil reserva aos tribunais dispor sobre o credenciamento dos corretores e leiloeiros públicos, e que o § 4º do mesmo artigo devolve ao exequente a livre escolha do profissional nas localidades em que não houver credenciado;

CONSIDERANDO que a formação de cadastro próprio de profissionais aptos constitui autolimitação da faculdade de indicação conferida ao Estado do Amazonas na qualidade de exequente, destinada a assegurar impessoalidade e objetividade, na forma do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a atuação do corretor ou do leiloeiro público na alienação por iniciativa particular não configura contratação administrativa nem gera despesa pública, uma vez que a comissão é arbitrada pelo juízo, na forma do art. 880, § 1º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior efetividade à recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa do Estado do Amazonas, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os critérios de seleção e atuação dos profissionais indicados pela PGE/AM nas execuções de seu interesse;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o modelo de Edital de Credenciamento de corretores e leiloeiros públicos para atuação na alienação por iniciativa particular de bens penhorados, prevista no art. 880 do Código de Processo Civil, em processos judiciais de interesse do Estado do Amazonas, de suas autarquias e fundações públicas, na forma do Anexo I desta Portaria.

§ **1º** O Edital constante do Anexo I constitui ato de chamamento público destinado à habilitação de profissionais aptos a serem indicados pela PGE/AM, cabendo a esta, na qualidade de órgão executor, a instrução, a condução, a publicação dos atos e o gerenciamento do cadastro.

§ **2º** O credenciamento de que trata esta Portaria não configura contratação administrativa e não se submete ao regime da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, admitindo-se a habilitação de todos os interessados que preencham os requisitos previstos no Edital, vedado qualquer critério classificatório.

§ **3º** A atividade do corretor ou leiloeiro público credenciado não implicará, em hipótese alguma, despesas para o Estado do Amazonas, suas autarquias ou fundações públicas, sendo a comissão arbitrada pelo juízo, nos termos do art. 880, § 1º, do CPC, vedada a cobrança de qualquer valor contra a Fazenda Pública ou de sobretaxa não autorizada judicialmente, observado o Decreto n. 21.981/1932.

§ **4º** Os corretores e leiloeiros públicos credenciados atuarão concorrentemente em todo o território do Estado do Amazonas, podendo a PGE/AM vincular a atuação a determinado Juízo ou Comarca, na forma do Edital.

Art. 2º A abertura do credenciamento dar-se-á com a publicação do Extrato do Edital (Anexo II) no Diário Oficial do Estado do Amazonas, permanecendo o Edital e seus anexos disponíveis, durante toda a vigência do credenciamento, no sítio eletrônico da PGE/AM, admitido o cadastramento permanente de novos interessados.

§ **1º** O resultado de cada credenciamento será publicado no DOE/AM e divulgado no sítio eletrônico da PGE/AM.

§ **2º** A condução do procedimento, a análise da documentação, a gestão dos pedidos de credenciamento e a manutenção do cadastro de profissionais credenciados caberão a comissão de credenciamento designada por ato do Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º A indicação recairá prioritariamente sobre corretor ou leiloeiro público credenciado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, quando

instituído credenciamento por norma própria daquele Tribunal, nos termos do art. 880, caput e § 3º, do CPC.
§ **1º** Em havendo credenciamento judicial, o cadastro de que trata esta Portaria definirá a ordem de indicação entre os profissionais nele inscritos que também estejam credenciados perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
§ **2º** Em inexistindo credenciamento judicial, a indicação observará o cadastro de que trata esta Portaria, com fundamento no art. 880, § 4º, do CPC.
Art. 4º A atuação dos corretores e leiloeiros públicos credenciados se dará perante os Juízos indicados pela PGE/AM posteriormente à conclusão do credenciamento, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública, cabendo à PGE/AM, na qualidade de exequente, requerer ao magistrado a alienação por iniciativa particular e indicar o profissional, na forma do art. 880 do CPC.
Parágrafo único. O credenciamento do interessado, quando deferido, não gera direito subjetivo à indicação nem ordem de preferência diversa daquela prevista no Edital.
Art. 5º Enquanto estiver vigente o credenciamento, é vedado aos órgãos da PGE/AM indicar corretor ou leiloeiro público não credenciado.
Parágrafo único. Quando não houver profissional credenciado, a indicação poderá recair sobre profissional não previamente cadastrado, observados, no que couber, os requisitos do Edital e o disposto no art. 880 do CPC.
Art. 6º Em nenhuma hipótese o corretor ou leiloeiro público poderá atuar sem a assinatura do Termo de Compromisso.
Parágrafo único. O Termo de Compromisso (Anexos 2-A e 2-B do Edital) constitui declaração de adesão às condições deste ato e de ciência das vedações nele previstas, não configurando instrumento contratual.
Art. 7º Os casos omissos e as demais dúvidas suscitadas serão dirimidos pela PGE/AM.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de setembro de 2026

ANEXO I
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PGE/AM N.º 01/2026

OBJETO: FORMAÇÃO DE CADASTRO DE CORRETORES E LEILOEIROS PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO NA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR DE BENS PENHORADOS (ART. 880 DO CPC) EM PROCESSOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO ESTADO DO AMAZONAS, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.
Período de validade do cadastro: prazo indeterminado, permanentemente aberto a novos interessados.
Local: sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas - [endereço], Manaus/AM.
Retirada do Edital: a partir da publicação do respectivo Extrato no DOE/AM e no sítio eletrônico da PGE/AM.

PREÂMBULO

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS (PGE/AM)** torna público que realizará CREDENCIAMENTO de corretores e leiloeiros públicos para atuação na alienação por iniciativa particular de bens penhorados em processos judiciais de interesse do Estado do Amazonas, de suas autarquias e fundações públicas, regido pelo art. 880 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), pelo Decreto nº 21.981/1932, pelo Decreto nº 81.871/1978, pela Lei nº 6.530/1978, pela Instrução Normativa DREI nº 72/2019 e pelas condições deste Edital.
O presente credenciamento constitui chamamento público destinado exclusivamente à formação de cadastro de profissionais aptos a serem indicados pela PGE/AM, na qualidade de exequente, não configurando procedimento licitatório nem contratação administrativa, e não gerando despesa para o Estado do Amazonas, suas autarquias ou fundações públicas, na forma do Decreto n. 21.981/1932.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a formação de cadastro de corretores e leiloeiros públicos, com fundamento no art. 880 do CPC, nos Decretos nº 21.981/1932 e nº 81.871/1978 e na Lei nº 6.530/1978, para atuação na alienação por iniciativa particular em processos judiciais de interesse do Estado do Amazonas, de suas autarquias e fundações públicas.
1.2. O leiloeiro público cadastrado, nos termos deste Edital, ficará habilitado a realizar a alienação por iniciativa particular de bens penhorados, bem como o depósito, a guarda, a conservação e a administração dos bens quando necessário à alienação, podendo sua atuação ser vinculada a bens penhorados em determinado Juízo ou Comarca, mediante expressa indicação da PGE/AM.
1.3. O corretor cadastrado, nos termos deste Edital, ficará habilitado a realizar depósito, guarda, conservação, administração e alienação por iniciativa particular de bens penhorados em processos judiciais de interesse do Estado do Amazonas, podendo a atuação do credenciado ser vinculada a lotes de bens penhorados em determinado Juízo ou Comarca, mediante expressa determinação da PGE/AM.
1.4. Os corretores e leiloeiros públicos credenciados atuarão concorrentemente em todo o território do Estado do Amazonas, podendo a PGE/AM vincular a atuação a determinado Juízo ou Comarca.
1.5. O prazo de vigência do presente Credenciamento é indeterminado, ficando permanentemente aberto para eventuais interessados.
1.6. A cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente Edital, haverá republicação anual do extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no sítio eletrônico da PGE/AM.
1.7. Salvo pedido de descredenciamento, a adesão ao credenciamento implica, pelo interessado, o aceite de suas eventuais alterações supervenientes.
1.7.1. As alterações supervenientes nas regras de credenciamento, caso ocorram antes do período de publicação periódica, serão objeto de publicação específica.
1.8. Poderá o mesmo interessado solicitar, e obter, credenciamento em mais de uma categoria (leiloeiro ou corretor), demonstrados os requisitos, inclusive habilitatórios, exigidos para cada uma das respectivas atividades.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal
2.1.1. O Pedido de Credenciamento será feito conforme modelo constante do Anexo 1 deste Edital, instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:
a) cópia da cédula de identidade;
b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) certidões emitidas pelos cartórios de distribuição de seu domicílio referentes ao protesto de títulos, cível e criminal, da Justiça Estadual, e certidão emitida pela Justiça Federal;
d) certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos estaduais, emitida pela SEFAZ/AM, abrangendo os tributos estaduais e a dívida ativa do Estado do Amazonas, e certidão conjunta RFB/PGFN quanto aos tributos federais;
e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
f) certidão de quitação com as obrigações eleitorais; e
g) certidão da matrícula na Junta Comercial do Estado e/ou de inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado, a depender do credenciamento pretendido.
2.1.2. Serão admitidas certidões emitidas pela rede mundial de computadores, desde que no prazo de validade.
2.1.3. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões e/ou documentos, sendo o seu fornecimento de inteira responsabilidade do interessado.
2.1.4. Não estando previsto o prazo de validade nas certidões e declarações apresentadas, considerar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.
2.1.5. A PGE/AM deverá, quando disponível no sítio do emissor, verificar a autenticidade da certidão e poderá, a qualquer tempo, requerer a atualização dos dados e da documentação prevista no item 2.1.1.
2.1.6. A PGE/AM poderá, a qualquer tempo, convocar os credenciados a enviar documentação, por protocolo virtual ou correio eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Edital, sob pena de descredenciamento.
2.1.7. A PGE/AM realizará consultas nos sistemas e cadastros estaduais e nacionais disponíveis, inclusive no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas, com o objetivo de aferir a regularidade e a idoneidade dos interessados.
2.2. Da habilitação técnica
2.2.1. A documentação relativa à habilitação técnica limitar-se-á a:
a) Termo de Compromisso correspondente à respectiva atividade (Anexos 2-A ou 2-B), devidamente assinado;
b) documento que ateste o efetivo exercício de atividade como leiloeiro ou corretor por, no mínimo, 3 (três) anos, nos termos do art. 880, § 3º, do CPC;
c) declaração de que dispõe: (i) de aptidão para o desempenho da atividade, de forma pertinente e compatível com as características e atribuições constantes deste Edital; e (ii) de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados; e
d) declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.
2.2.2. Para fins de habilitação técnica, além dos requisitos previstos no item **2.2.1.** o interessado deverá assinar a Declaração de Infraestrutura (Anexo 3).
2.2.3. Constitui condição preferencial de indicação o credenciamento do profissional perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, quando instituído por norma própria daquele Tribunal, nos termos do art. 880, caput e § 3º, do CPC; inexistindo credenciamento judicial, a indicação observará o art. 880, § 4º, do CPC.

3. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O Pedido de Credenciamento (Anexo 1), acompanhado da documentação comprobatória da habilitação exigida neste Edital e dos Anexos 2-A ou 2-B, 3 e 4, será recebido em fluxo contínuo, nos dias úteis, exclusivamente por meio eletrônico - correio eletrônico institucional indicado neste Edital ou peticionamento no sistema oficial de processo administrativo eletrônico da PGE/AM.

3.2. Excepcionalmente, mediante justificativa, o pedido poderá ser entregue fisicamente, sob protocolo, na sede da PGE/AM, ou remetido por via postal com aviso de recebimento, hipóteses em que os documentos serão digitalizados e acostados ao processo eletrônico de credenciamento.

3.3. Não serão admitidos outros meios de protocolo não previstos neste Edital.

3.4. Em qualquer das modalidades de encaminhamento, toda a documentação exigida (Pedido de Credenciamento e Anexos) deverá ser entregue contendo os seguintes dizeres: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CREDENCIAMENTO DE CORRETORES E LEILOEIROS PÚBLICOS (Edital PGE/AM nº ____/2026), seguidos de nome, CPF, e-mail e telefones; na entrega física excepcional, a documentação será acondicionada em envelope com os mesmos dizeres em sua parte externa e frontal.

3.4.1. Em se tratando de encaminhamento por e-mail, toda a documentação exigida (Pedido de Credenciamento e Anexos) deverá ser anexada, contendo no título dele os seguintes dizeres:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. - NOME DO LEILOEIRO OU CORRETOR

3.5. A comissão de credenciamento receberá os documentos listados nos itens anteriores e analisará a documentação encaminhada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do protocolo, podendo solicitar esclarecimentos ou complementação, a serem apresentados pelo interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.6. Tão logo seja recebida a documentação, a PGE/AM fornecerá ao interessado o respectivo comprovante, que poderá ser exigido futuramente para demonstração do protocolo do pedido de credenciamento.

3.7. Outras informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico [e-mail institucional] ou pelo telefone [telefone institucional].

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DO ROL DE CREDENCIADOS E DO RODÍZIO

4.1. A documentação será analisada pela comissão de credenciamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, lavrando-se despacho ou ata da análise, com comunicação do resultado ao interessado por correio eletrônico e divulgação do rol de credenciados no sítio eletrônico da PGE/AM.

4.2. A exclusivo critério da PGE/AM, a documentação apresentada e rubricada na forma deste Edital poderá ser objeto de digitalização e incorporação a dossiê do sistema de processo administrativo eletrônico da PGE/AM.

4.3. O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos previstos neste Edital, sendo considerado inabilitado o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou inobservância de qualquer exigência aqui contida, após a oportunidade de saneamento ou complementação documental prevista no item 3.5.

4.4. Serão credenciados todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital, os quais comporão o rol de corretores e leiloeiros públicos habilitados à alienação por iniciativa particular nos processos de interesse do Estado do Amazonas, com indicação mediante rodízio, na forma das regras de ordenação do rol previstas neste Edital.

4.5. O credenciamento aperfeiçoa-se com a decisão de deferimento e a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, com divulgação no sítio eletrônico da PGE/AM, independentemente da assinatura de instrumento específico.

4.6. O credenciamento vigorará por prazo indeterminado, permanentemente aberto a novos interessados, podendo qualquer credenciado ser descredenciado nos termos deste Edital.

4.7. A comissão de credenciamento, após análise da documentação dos participantes e verificada sua regularidade, procederá à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada, separada em dois grupos (leiloeiros e corretores), será ordenada de acordo com as datas de recebimento dos pedidos de credenciamento.

4.7.1. Se houver mais de um pedido de credenciamento de profissionais do mesmo grupo cujo protocolo seja realizado na mesma data e na mesma hora, haverá, entre eles, sorteio, para definição da posição no rol de credenciados.

4.7.2. Para a comunicação aos interessados, o resultado da formação do rol de credenciados de cada grupo será disponibilizado no sítio eletrônico da PGE/AM.

4.7.3. A relação numerada dos profissionais credenciados em rol será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de indicação e o rodízio dos leiloeiros e corretores, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro membro de cada grupo.

4.7.4. Permite-se, a qualquer tempo, a inscrição superveniente de novos interessados, os quais, se habilitados, e não havendo impedimentos, passarão a compor o rol de credenciados da respectiva categoria, ficando em último lugar nele.

4.7.5. O credenciado que rejeitar a indicação, ou estiver suspenso ou impedido de realizar alienações, perderá a vez na rodada, situação na qual será chamado o próximo do seu grupo, na ordem de classificação.

4.7.6. Em havendo descredenciamento do profissional habilitado, sua posição será ocupada pelo próximo do seu grupo na ordem de classificação, rearrolando-se os demais nas posições posteriores mantendo-se a ordem anterior.

4.8. As indicações dar-se-ão sempre no interesse da PGE/AM, não conferindo o credenciamento direito subjetivo de indicação ao leiloeiro ou corretor, podendo haver a indicação, de forma fundamentada, do próximo integrante do rol de credenciados do grupo, se, em caráter cautelar, depreender-se haver insuficiência de desempenho, hipótese em que deverá, incontinenti, ser instaurado o regular processo administrativo (item 9 do Edital), em relação ao profissional preterido por insuficiência, caso ainda não tenha sido providenciado.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Estará impedido de participar do credenciamento - bem como, caso credenciado, de ser indicado para a prestação dos serviços, hipótese em que se procederá à convocação do próximo na ordem de classificação, nos termos deste Edital - o leiloeiro ou o corretor que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

a) tenha cargo ou função em qualquer órgão da PGE/AM ou que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com servidores, terceirizados e estagiários da PGE/AM até o 3º grau, inclusive;

b) esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, por sanção aplicada com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção; ou tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente federativo, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma do art. 163 da mesma Lei; ou tenha sido proibido, direta ou indiretamente, de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, durante o prazo fixado na decisão condenatória; ou esteja cumprindo sanção equivalente aplicada com fundamento na legislação anterior de licitações, enquanto perdurarem os seus efeitos;

c) esteja com sua inscrição na Junta Comercial ou no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado respectivo suspensa;

d) esteja atuando como advogado em processos judiciais, caso litigue, em qualquer foro, contra o Estado do Amazonas ou entes de sua administração direta ou indireta, ou caso haja finalidade de captação indevida de clientela, ou se colocar em risco o sigilo e a inviolabilidade profissionais, ou se a atividade objeto de credenciamento for exercida concomitantemente com a advocacia no mesmo local;

e) tenha vinculação societária com outro leiloeiro ou corretor participante do credenciamento, inscrito anteriormente;

f) tenha qualquer tipo de vinculação societária ou acionária com o executado;

g) não atenda aos requisitos deste Edital quanto à capacidade técnica, jurídica ou à regularidade fiscal; e

h) incida em qualquer das vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. Para a verificação do enquadramento nas vedações da alínea “b” do item 5.1, a comissão de credenciamento consultará, entre outros, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no Portal da Transparência, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, os sistemas da SEFAZ/AM e o Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas.

5.1.2. As remissões à Lei nº 14.133/2021 constantes deste item destinam-se exclusivamente à aferição da idoneidade do interessado, não implicando submissão do presente credenciamento ao regime daquela Lei.

5.2. O leiloeiro ou corretor credenciado não poderá, em hipótese alguma, adquirir o bem na alienação por iniciativa particular.

5.3. Os membros das carreiras da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, bem como magistrados, membros do Ministério Público e serventuários da justiça estão impedidos de participar das alienações por iniciativa particular realizadas nos termos deste Edital.

5.3.1. A vedação do item anterior aplica-se aos servidores, terceirizados e estagiários da PGE/AM.

6. DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO

6.1. Das decisões e atos praticados no procedimento de credenciamento caberá recurso no prazo de 10 dias, contado da comunicação do ato ao interessado por correio eletrônico ou de sua divulgação no sítio eletrônico da PGE/AM, considerando-se o que ocorrer por último, admitida a interposição

pelos mesmos meios eletrônicos do pedido de credenciamento, não sendo conhecidos os recursos intempestivos.
6.2. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a PGE/AM abrirá vista de toda a documentação aos interessados, por meio digital, ou, caso assim não seja possível, nas dependências do órgão, facultada a extração de cópia às custas do interessado.
6.3. Os recursos indeferidos, no todo ou em parte, pela comissão de credenciamento serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da autoridade superior, de cuja decisão se dará ciência ao interessado mediante correio eletrônico.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Constatado o atendimento às exigências deste Edital e deferido o credenciamento, a PGE/AM convocará o credenciado, por publicação no seu sítio eletrônico e por correio eletrônico, para assinatura do Termo de Compromisso correspondente à sua atividade (Anexos 2-A ou 2-B), caso ainda não apresentado com o pedido.
7.1.1. O Termo de Compromisso constitui declaração de adesão às condições deste Edital e de ciência das vedações nele previstas, não configurando instrumento contratual nem gerando obrigação de pagamento a cargo do Estado do Amazonas, de suas autarquias ou fundações públicas.
7.2. A assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação realizada na forma do item 7.1, considerando-se o ato que ocorrer por último; a não assinatura no prazo poderá ser entendida como recusa injustificada, ensejando a imediata exclusão do rol de credenciados.
7.3. Se entre a data da apresentação da documentação completa indicada nos itens 2.1 e 2.2 e a data prevista para assinatura do Termo de Compromisso decorrer lapso maior que 180 (cento e oitenta) dias, o credenciado deverá, para a assinatura, declarar que mantém as mesmas condições exigidas para o credenciamento e renovar, se for o caso, as certidões vencidas.
7.4. A condição de credenciado será comprovada, perante qualquer juízo ou interessado, mediante certidão emitida pela PGE/AM ou pela referência ao rol publicado na forma do item 4.5.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Das obrigações gerais do credenciado
8.1.1. Sem prejuízo das disposições previstas na Lei nº 6.530/1978, na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), no Decreto nº 21.981/1932, no Decreto nº 81.871/1978 e na Instrução Normativa DREI nº 72/2019, são obrigações do leiloeiro e do corretor:
a) não utilizar o nome do ESTADO DO AMAZONAS ou da PGE/AM em quaisquer atividades de divulgação profissional, como em cartões de visita, anúncios diversos e impressos, com exceção da divulgação de evento específico, organizado pela Administração Pública e/ou de interesse direto do Estado do Amazonas;
b) guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização das atividades objeto deste Edital e responsabilizar-se perante o Estado do Amazonas pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;
c) responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Estado do Amazonas ou a terceiros, ainda que culposo, decorrente da sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata;
d) disponibilizar recursos humanos para fins da execução da sua atividade, devidamente identificados através de crachá;
e) anuir que todas as despesas incorridas na execução das atividades de que trata este Edital, seja de que natureza forem, correrão a sua conta exclusiva, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação da alienação, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo à PGE/AM ou ao Estado do Amazonas nenhuma responsabilização por tais despesas;
f) realizar às suas expensas todas as despesas necessárias à realização da alienação por iniciativa particular, conforme o caso, tais como: publicações; divulgação em site próprio, na internet, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do ato; divulgação em jornais de grande circulação regional; confecção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas etc.; locação de instalações/equipamentos; contratação de mão de obra; e segurança para o evento, bens e valores recebidos, dentre outros;
g) auxiliar o oficial de justiça por ocasião da avaliação do bem, quando determinado pelo juiz de ofício ou a requerimento da PGE/AM;
h) cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução da sua atividade;
i) assinar o Termo de Sigilo e Responsabilidade (Anexo 4) a ser fornecido pela PGE/AM; e
j) manter, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.
8.2. Das obrigações específicas do credenciado
8.2.1. Além do disposto no item 8.1.1, constituem obrigações específicas dos credenciados:
a) apresentar projeto de atuação contendo a estratégia mercadológica de vendas, como forma de assegurar a busca incessante pelo melhor resultado nas alienações por iniciativa particular;
b) ter condições para cumprir os seguintes requisitos básicos para a realização da alienação particular eletrônica, desde que haja prévia autorização da PGE/AM: (i) possibilitar, na alienação eletrônica, a projeção em tela da descrição do lote e das respectivas ofertas recebidas, ou, ainda, as ofertas via internet; (ii) permitir o recebimento e a inserção na internet das ofertas remetidas via e-mail ou entregues pessoalmente, informando a razão social/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG e telefone; (iii) possuir site que possibilite a realização da alienação pela internet, inclusive com propostas on-line, e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados; e (iv) realizar o registro da alienação;
c) realizar a alienação de acordo com expressa determinação da PGE/AM, ou nos prazos e na forma de publicidade fixados pelo magistrado;
d) divulgar a alienação em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário eletrônico ou impresso, conforme a natureza do bem e a forma de publicidade fixada pelo magistrado, fazendo constar características, fotografias, condições e contatos;
e) tornar conhecidas, quando da publicidade dos eventos, as condições das vendas, formas de pagamento, entrega dos bens, estado, qualidade e quantidade;
f) ouvida a PGE/AM, elaborar o anúncio ou material de divulgação com a descrição dos bens, sua localização, o processo em que penhorados e os ônus incidentes, e consignar nos autos as propostas recebidas;
g) providenciar a remoção dos bens quando requerido pela PGE/AM ou determinada pelo Juízo, mantendo-os sob a sua guarda na condição de depositário e administrador;
h) fazer a conferência dos bens removidos (estado de conservação, porte e peso aproximado), retirar fotos dos bens, cópia de documentos comprobatórios da propriedade e levantamento de ônus sobre os bens;
i) apresentar, no momento do depósito dos bens, Apólice de Seguros, em valores a serem determinados de conformidade com o volume de bens colocados sob sua guarda, como forma de assegurar ao Estado do Amazonas a restituição dos valores por consequência de incêndios, roubos, explosões e intempéries de qualquer natureza;
j) depositar à disposição do juízo, dentro de 5 (cinco) dias, o produto da alienação, se recebida diretamente;
k) comunicar ao juízo e à PGE/AM, em 24 (vinte e quatro) horas, a alienação por iniciativa particular havida;
l) atender aos interessados, mantendo inclusive plantões no final de semana, devendo conduzir a alienação e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com emissão de autorização para a retirada dos bens alienados e pagos e a devida prestação de contas;
m) apresentar uma via do recibo das comissões pagas até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento;
n) quando solicitado, apresentar documentação comprobatória da Declaração de Infraestrutura a que se refere o item 2.2.2;
o) providenciar às suas expensas a remoção, guarda e conservação do bem penhorado, bem como aceitar o encargo de depositário judicial de bens móveis e imóveis, a pedido da PGE/AM; e
p) fornecer à PGE/AM, no prazo de até 8 (oito) dias úteis anteriores à data da realização da alienação que for promover, relação dos processos judiciais, indicando-se os respectivos exequentes e executados, identificados por seus respectivos CPF ou CNPJ, e os bens que serão objeto de alienação por iniciativa particular.
8.3. Das obrigações da PGE/AM
8.3.1. A PGE/AM se comprometerá a:
a) prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução das atividades objeto deste Edital venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
b) fornecer ao credenciado informações sobre o valor atualizado do débito correspondente ao processo judicial em que o bem penhorado será alienado; e
c) articular, sempre que possível e em conjunto com o Poder Judiciário local, cronograma de alienações, preferencialmente unificadas e realizadas nas cidades sedes da divisão geográfica dos juízos.

9. DA ADVERTÊNCIA E DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. Nenhuma medida será aplicada sem regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a gravidade da infração, com cientificação dos atos ao interessado.
9.2. Pela infração às normas deste Edital, poderá o faltoso sofrer as seguintes medidas:
I - advertência, nos seguintes casos:
a) atraso injustificado na execução das atividades ou descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Edital; e
b) execução das atividades em desacordo com o previsto no Termo de Compromisso.

II - descredenciamento, nos seguintes casos:
a) receber 2 (duas) advertências;
b) recusa injustificada em assinar o Termo de Compromisso para realização das atividades objeto deste Edital;
c) omissão de informações ou prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente Edital;
d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
e) falsidade ideológica;
f) infração à Lei, bem como à legislação de regência;
g) descumprimento, com dolo ou erro grosseiro, na execução das atividades a serem realizadas pelo credenciado;
h) cessão total ou parcial da atividade sem a anuência da PGE/AM;
i) divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PGE/AM, obtidas em decorrência do credenciamento;
j) omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra;
k) deixar de devolver a comissão recebida, no prazo de 2 (dois) dias úteis da comunicação do fato, nos casos em que a providência for determinada judicialmente; e
l) não empregar, dolosamente ou com culpa grave, ou de forma reiterada, por ação ou omissão, as técnicas consensuais e as práticas usuais do ramo, nas atividades de divulgação e publicidade dos bens que serão levados à alienação por iniciativa particular.
9.2.1. A advertência e o descredenciamento constituem medidas internas de gestão do cadastro e não se confundem com as sanções administrativas previstas na legislação de licitações e contratos, cuja aplicação, quando cabível, dependerá de processo próprio conduzido pela autoridade competente.
9.2.2. Verificada a prática de ato que possa configurar ilícito civil, penal, administrativo ou infração disciplinar perante o órgão de classe, a PGE/AM comunicará o fato às autoridades competentes, independentemente do descredenciamento.
9.3. O leiloeiro ou corretor será notificado tempestivamente do seu descredenciamento.
9.4. A critério da PGE/AM, poderão ser suspensas as medidas previstas neste item, no todo ou em parte, quando o atraso na execução das atividades objeto deste Edital for devidamente justificado pelo credenciado, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ocorrência do evento.
9.4.1. Na eventualidade de os motivos informados serem aceitos pela PGE/AM, esta fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
9.5. Em ocorrendo o descredenciamento, nas hipóteses previstas neste Edital, o profissional descredenciado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, prestar contas de toda a documentação que lhe foi confiada, fazendo a entrega dos respectivos dossiês, devidamente protocolados na PGE/AM, e transferirá os valores ainda pendentes de repasse decorrentes de alienações.
9.5.1. Na ocorrência de descredenciamento, cessará a possibilidade de novas indicações, sem prejuízo do cumprimento das obrigações assumidas nas alienações em curso, até a sua conclusão, salvo determinação judicial em contrário.
9.6. A PGE/AM não se responsabiliza pelo pagamento de nenhum crédito superveniente ao descredenciamento.
9.6.1. Os créditos anteriores ao descredenciamento devem ser pleiteados no Juízo responsável pelos autos onde penhorado o bem custodiado, mediante comprovação das despesas ou documentação equivalente exigida pelo Juízo.
9.7. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação formal e justificada dirigida à PGE/AM, que a acatará sem prejuízo de eventual responsabilização e do cumprimento das obrigações assumidas nas alienações em curso, até a sua conclusão.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O corretor ou leiloeiro público credenciado perceberá, a título de comissão, o percentual arbitrado pelo magistrado, na forma e por quem o juízo determinar, nos termos do art. 880, § 1º, do CPC, vedada a cobrança de qualquer sobretaxa ou acréscimo não autorizado judicialmente, observado o Decreto 21.981/1932.
10.2. O credenciamento não gera obrigação de pagamento a cargo do Estado do Amazonas, de suas autarquias ou fundações públicas, sendo vedada a cobrança de qualquer valor contra a Fazenda Pública a título de remuneração, despesa ou reembolso decorrente das atividades objeto deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos igualmente.
11.2. É facultado à PGE/AM, em qualquer fase deste credenciamento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos interessados relativamente às condições do local de realização da alienação e à infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos, bem como às demais condições e exigências contidas neste Edital.
11.3. Os casos omissos e as demais dúvidas suscitadas serão dirimidos pela PGE/AM.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital, se não solucionado de forma consensual.
11.5. Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo 1 - Pedido de Credenciamento; Anexo 2-A - Termo de Compromisso (Leiloeiro); Anexo 2-B - Termo de Compromisso (Corretor); Anexo 3 - Declaração de Infraestrutura; e Anexo 4 - Termo de Sigilo e Responsabilidade.

ANEXO 1 AO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

O (A) Senhor (a) _____, (qualificação), (leiloeiro, com registro na Junta Comercial do _____ sob o nº _____ OU corretor de imóveis, com registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do _____ sob o nº _____), identidade civil nº _____, CPF/MF nº _____, e-mail _____, telefone _____ e endereço profissional na rua/avenida _____, requer seja deferido seu credenciamento junto à Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, nos termos previstos pelo Edital de Credenciamento PGE/AM nº _____/2026, e DECLARA, por este ato jurídico, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do Edital de convocação acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas e não incidir em nenhuma das situações do item 5 do Edital . Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.
Local, de de . Assinatura: Leiloeiro: Registro na Junta Comercial nº: OU Assinatura: Corretor: Registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis nº:

ANEXO 2-A AO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO - TERMO DE COMPROMISSO (LEILOEIRO)

O (A) Senhor (a) _____, (qualificação), leiloeiro, na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e Instrução Normativa DREI nº 72/2019, com registro na Junta Comercial do _____ sob o nº _____, identidade civil nº _____, CPF/MF nº _____, com endereço profissional na rua/avenida _____, credenciado para a formação de CADASTRO, nos termos do Edital de Credenciamento PGE/AM nº _____/2026, doravante denominado LEILOEIRO, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Leiloeiro assume o compromisso de atuar nas alienações por iniciativa particular de interesse da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas para as quais for indicado.
CLÁUSULA SEGUNDA: No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos deste Edital de Credenciamento.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Leiloeiro promete vender os bens para os interessados que apresentarem a melhor proposta, observadas a manifestação do exequente e a homologação judicial.
CLÁUSULA QUARTA: Este Instrumento não confere exclusividade ou direito subjetivo de indicação ao Leiloeiro, podendo a unidade da PGE/AM indicar outro, constatada a insuficiência de desempenho, nos termos do Edital de Credenciamento.
CLÁUSULA QUINTA: Este Termo de Compromisso terá vigência indeterminada, podendo ser descredenciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras do Edital de Credenciamento, mediante comunicação formal.
CLÁUSULA SEXTA: Para execução das atividades objeto deste Termo, o credenciado declara estar de acordo e que cumprirá, durante toda a execução do objeto, o previsto no Edital de Credenciamento publicado pela PGE/AM.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Leiloeiro perceberá, a título de comissão, o percentual arbitrado pelo magistrado, na forma e por quem o juízo determinar, nos termos do art. 880, § 1º, do CPC, vedada a cobrança de qualquer sobretaxa ou acréscimo não autorizado judicialmente, observado o Decreto 21.981/1932.
CLÁUSULA OITAVA: Será promovido o descredenciamento do Leiloeiro, indicando-se outro para atuar em seu lugar, nos casos previstos no Edital de Credenciamento.
CLÁUSULA NONA: A PGE/AM poderá acompanhar, no curso da execução das atividades, o cumprimento das disposições do presente Termo.
Parágrafo Único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia ao

Leiloeiro para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas no Edital de Credenciamento.
CLÁUSULA DÉCIMA: Este Termo de Compromisso constitui declaração de adesão às condições do Edital de Credenciamento e de ciência das vedaçõoes nele previstas, não configurando instrumento contratual em hipótese nenhuma, nem gerando obrigação de pagamento a cargo do Estado do Amazonas, de suas autarquias ou fundações públicas.
Local, de de . Assinatura: Leiloeiro: Registro na Junta Comercial nº:

ANEXO 2-B AO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO - TERMO DE COMPROMISSO (CORRETOR)

O (A) Senhor (a) _____, (qualificação), (corretor de imóveis na forma da Lei nº 6.530/78 e do Decreto nº 81.871/78, com registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do _____ sob o nº _____), identidade civil nº _____, CPF/MF nº _____, com endereço profissional na rua/avenida _____, credenciado para a formação de CADASTRO junto à Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, nos termos previstos pelo Edital de Credenciamento PGE/AM nº _____/2026,, doravante denominado CORRETOR, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Corretor assume o compromisso de atuar nas alienações por iniciativa particular de interesse da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas para as quais for indicado.
CLÁUSULA SEGUNDA: No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos deste Edital de Credenciamento.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Corretor promete vender os bens para os interessados que apresentarem a melhor proposta, observadas a manifestação do exequente e a homologação judicial.
CLÁUSULA QUARTA: Este Instrumento não confere exclusividade ou direito subjetivo de indicação ao Corretor, podendo a unidade da PGE/AM indicar outro, constatada a insuficiência de desempenho, nos termos do Edital de Credenciamento.
CLÁUSULA QUINTA: Este Termo de Compromisso terá vigência indeterminada, podendo ser descredenciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras do Edital de Credenciamento, mediante comunicação formal.
CLÁUSULA SEXTA: Para execução dos atividades objeto deste Termo, o credenciado declara estar de acordo e que cumprirá, durante toda a execução do objeto, o previsto no Edital de Credenciamento publicado pela PGE/AM.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Corretor perceberá, a título de comissão, o percentual arbitrado pelo magistrado, na forma e por quem o juízo determinar, nos termos do art. 880, § 1º, do CPC, vedada a cobrança de qualquer sobretaxa ou acréscimo não autorizado judicialmente, observadas a Lei nº 6.530/1978 e o Decreto nº 81.871/1978.
CLÁUSULA OITAVA: Será promovido o descredenciamento do Corretor, indicando-se outro para atuar em seu lugar, nos casos previstos no Edital de Credenciamento.
CLÁUSULA NONA: A PGE/AM poderá acompanhar, no curso da execução das atividades, o cumprimento das disposições do presente Termo.
Parágrafo Único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia ao Corretor para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas no Edital de Credenciamento.
CLÁUSULA DÉCIMA: Este Termo de Compromisso constitui declaração de adesão às condições do Edital de Credenciamento e de ciência das vedaçõoes nele previstas, não configurando instrumento contratual em hipótese nenhuma, nem gerando obrigação de pagamento a cargo do Estado do Amazonas, de suas autarquias ou fundações públicas.
Local, de de . Assinatura: Corretor: Registro na Registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis nº:

ANEXO 3 AO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO - DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LEILOEIROS E CORRETORES)

O (A) Senhor (a) _____, (qualificação), (leiloeiro, na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e Instrução Normativa DREI nº 72/2019, com registro na Junta Comercial do _____ sob o nº _____ OU corretor de imóveis, na forma da Lei nº 6.530/78 e do Decreto nº 81.871/78, com registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do _____ sob o nº _____), identidade civil nº _____, CPF/MF nº _____, com endereço profissional na rua/avenida _____, considerando a sua seleção para atuar nas alienações por iniciativa particular promovidos pela PGE/AM, doravante designado LEILOEIRO OU CORRETOR, declara para fins de participação no procedimento de credenciamento que tem condições de oferecer, no mínimo, a seguinte infraestrutura:
1. Instalações próprias, ou de terceiros que possuam infraestrutura física de lugar coberto. 2. Site próprio ou de terceiros que possibilite não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados. 3. Mecanismo que permita a realização da alienação, com recepção de ofertas, via internet. 4. Possibilidade de recebimento de ofertas remetidas via e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome empresarial/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone. 5. Possibilidade que a cada oferta, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que apresentou. 6. Sistema de logística para armazenamento e guarda dos produtos, funcionários para a organização do depósito, e também no acompanhamento dos clientes em visitação nos dias em que antecedem as alienações. Do mesmo modo, a existência de área coberta para proteção dos bens para que não se depreciem com a ação nociva das intempéries atmosféricas, cujos cuidados, valorizam os bens na hora da venda. Por ser verdade, firmo o presente. Local, de de . Assinatura: Leiloeiro: Registro na Junta Comercial nº: Assinatura: Corretor: Registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis nº

ANEXO 4 AO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO - TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

O (A) Senhor (a) _____, (qualificação), (leiloeiro ou Corretor), doravante denominado “Credenciado”, firma o presente TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE, nos termos do Edital de Credenciamento PGE/AM nº _____/2026, comprometendo-se a não divulgar, sem autorização formal da PGE/AM, informações sigilosas de sua propriedade, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Credenciado, em razão da alienação por iniciativa particular, terá acesso a informações privadas da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas (PGE/AM) e de terceiros, classificadas como segredo de negócio.
CLÁUSULA SEGUNDA - Estas informações devem ser tratadas confidencialmente não podendo ser divulgadas a terceiros, exceto quando formalmente autorizados ou quando necessário para o desenvolvimento de suas atividades profissionais objeto do credenciamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - As informações envolvidas neste termo são aquelas classificadas pela PGE/AM, conforme as normas estaduais e a Lei nº 13.709/2018.
CLÁUSULA QUARTA - O Credenciado obriga-se a: a. Por si e por seus colaboradores, manter o sigilo absoluto das informações, não devendo utilizá-las para fim diverso daquele para o qual lhe foram disponibilizadas; b. Instruir os seus colaboradores quanto às melhores práticas aplicáveis a segurança da informação, ministrando-lhes treinamento quanto às condutas que deverão ser adotadas para a manutenção do sigilo da informação; c. Não transportar informações para fora da PGE/AM sem ser expressamente autorizado por esta, ou quando permitido por força deste instrumento; d. Não reproduzir, sem anuência da PGE/AM parte ou a totalidade da informação classificada, exceto quando autorizado formalmente ou quando for necessário para o desenvolvimento de suas atribuições na PGE/AM; e. Restituir, assim que solicitado pela PGE/AM ou quando concluído o prazo do instrumento firmado, qualquer documento que contenha informação classificada que esteja sob a sua tutela, inclusive notas pessoais envolvendo informação classificada pelo credenciado, registros e documentos de qualquer natureza que tenham sido utilizados, criados ou mantidos sob seu controle.
CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo implicará a responsabilidade civil e criminal do Credenciado e dos responsáveis pela violação do segredo profissional, sem prejuízo das sanções administrativas previstas, dentre elas o descredenciamento.
CLÁUSULA SEXTA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão independentemente da manutenção do credenciamento do Credenciado junto à PGE/AM, e abrangem, além das informações de que o Credenciado venha a ter ciência, aquelas que já conhece na presente data.
Local, de de . Assinatura: Leiloeiro: Assinatura: Corretor:

ANEXO II À PORTARIA N.º ___/2026 (EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO) - MODELO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO, CORRETOR. Nº DO EDITAL: A Procuradoria Geral do Estado do Amazonas torna público que promoverá a abertura de procedimento para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS E CORRETORES, para atuarem na alienação por iniciativa particular em processos nos quais a ESTADO DO AMAZONAS, suas autarquias e fundações públicas têm interesse. O Edital para credenciamento e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por cópia de seu inteiro teor na sede da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, situada no ou no site [site oficial].

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 288418

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 015/2026-CEMA

Espécie: **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022-CEMA**; **Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CEMA e a WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 05.731.550/0001-02; **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/22**, **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0198/22**, de 13 de julho de 2022-D.O.E; **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual do **Termo de Contrato nº 001/2022**, para prestação de serviços com fornecimento de material e comodato de equipamentos, de exames de **GASOMETRIA** com eletrólitos e metabólitos, insumos e reagentes, **conforme Projeto Básico**; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2026 à 11/09/2027; **Valor global:** R$ 19.334.700,00 (Dezenove milhões, trezentos e trinta e quatro mil e setecentos reais); **Unidade Gestora:** 17130 - Central de Medicamentos/CEMA; **Programa de Trabalho:** 10.303.3305.2089.0001; **Elemento de Despesa:** 33903950; **Fonte:** 100; no **valor** de R$ 1.611.225,00 (Um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e vinte e cinco reais); **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 01.01.017130.003235/2026-70- **CEMA**.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 288397

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 074/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA; **MODALIDADE**: Ata de Registro de Preços nº 0131/2026-1, oriunda do Pregão Eletrônico nº 068/2025 - CSC; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de apoio técnico-operacional e administrativo, de forma não exclusiva e sob demanda, por meio da alocação de profissionais para execução das funções de agente de portaria, motorista, auxiliar de almoxarifado, artífice de serviços gerais, assistente administrativo, almoxarife, recepcionista e maqueiro, com vistas ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - SES-AM; **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, a contar de **10/09/2026** a **10/09/2027**; **VALOR TOTAL: R$ 5.371.140,84** (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e quarenta reis e oitenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903701**; Fonte: **1.500.1210**; N.E nº. **4259**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **nº 01.01.017101.016311/2026-55**. **Manaus, 15 de setembro de 2026.**

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288425

PORTARIA Nº 802/2026 - DEGETS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PARECER JURÍDICO N.º 211/2026/PJ-SES** e no **Processo SIGED nº 01.01.017101.036649/2026-23/SES-AM.**

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **Deputada Estadual** nas eleições de 2026, da servidora **TATIANA FERREIRA DA LUZ**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 259.300-9A, lotada no SPA Joventina Dias, concedido através da **PORTARIA Nº 681/2026-DEGETS/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo - Seção II, pág. 2, na data de 20 de agosto de 2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 15 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288374

PORTARIA Nº 763/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS - SES-AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 113/2026-SES-AM, habilitando a empresa QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 113/2026-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.026028/2026-31**.

RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER, por determinação judicial do processo nº 0213544- 22.2025.8.04.1000; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, (CNPJ: 39.451.696/0001-08), no valor de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.** Manaus, 08 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 08 de setembro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 288375

PORTARIA N° 778/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 025/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM** e o **INSTITUTO DE BEM COM A VIDA**; **OBJETO:** conjugação de recursos para aquisição de material de higiene bucal para a confecção de 5.000 kits de higiene bucal destinados a jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social para uso anual, visando fortalecer ações preventivas de saúde oral, promoção do autocuidado, melhoria da qualidade de vida e ampliação do acesso a itens básicos de higiene pessoal no município de Manaus e entorno metropolitano, de acordo com Plano de Trabalho; **VALOR: R$ 1.224.416,00** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1216.0453.0000; Nota de Empenho nº 0004341, emitida em 08/09/2026, no valor total de R$ 1.224.416,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais); **VIGÊNCIA: 06** (seis) **meses**, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual n° 029/2026); **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.01.017101.019818/2026-60**; **II - DESIGNAR** a servidora **CLEYNE PICANÇO RIBEIRO UCHÔA**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM.** Manaus, 11 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288378

PORTARIA Nº 722/2026 - DEGETS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** a Sentença da **M.M CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA**, **JUÍZA DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS**, proferido nos autos do **Processo Judicial n.º 0005708-45.2026.8.04.1000**, que declarou a nulidade e rescisão do contrato

temporário firmado com o Estado do Amazonas, em decorrência da inconstitucionalidade da prorrogação excessiva do contrato, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.011103.019967/2026-23/SES-AM.**
RESOLVE: DISPENSAR POR DECISÃO JUDICIAL, a contar de 14/08/2026, a servidora temporária **ALESSANDRA DA SILVA TEIXEIRA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 258.220-1A.
CIENTIFIQUE -SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 03 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288379

PORTARIA Nº 804/2026 - SEAFIN/GAB/SES-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** o Art. 58, inciso VI da Constituição do Estado do Amazonas, de 05 de outubro de 1989, e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa - IN nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 01.01.017101.033366/2026-20 e Processo n° 01.01.017101.036826/2026-71 (SIGED). **RESOLVE: I - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para responderem como Gestores Orçamentários e Gestores Financeiros da Unidade Gestora 017.101- SES: **1 - CILEUZA OLIVEIRA TORRES**, Secretária Executiva Adjunta de Orçamento e Finanças da SES-AM da UNIDADE GESTORA 17101, matrícula n° 269.772-6 E, CPF: 728.451.362-00, conforme Decreto Estadual de 06 de agosto de 2026, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO E GESTOR FINANCEIRO; **2 - LUCILENE PAULA DE ABREU**, Chefe de Departamento de Gestão Financeira da UNIDADE GESTORA 17101, matrícula nº 141.616-2 H, CPF: 492.891.872-04, conforme Decreto Estadual de 09 de abril de 2024, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO E GESTOR FINANCEIRO; **3 - CARLA BIANCA AREVALO LIMA**, Gerente Financeiro da UNIDADE GESTORA 17101, matrícula nº 239.892-3 A, CPF: 022.759.352-90, conforme Decreto Estadual de 26 de janeiro de 2024, para responder como GESTOR FINANCEIRO; e **4 - ALICE CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**, Gerente Orçamentário da UNIDADE GESTORA 17101, matrícula nº 241.391-4 A, CPF: 005.762.932-37, conforme Decreto Estadual de 08 de setembro de 2026, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 15 de setembro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 288380

PORTARIA Nº 769/2026 - DEGETS/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** os termos do Art. 84, inciso I, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo SIGED 01.01.017101.035886/2026-77/SES-AM.
RESOLVE: TORNAR PÚBLICAS as faltas injustificadas da competência do mês de julho de 2026, dos servidores do Sistema Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO**, disponível para consulta no site oficial da SES-AM, através do link: https://www.saude.am.gov.br/recursos-humanos. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 09 de setembro 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288383

PORTARIA Nº 767/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de dados pessoais; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017104.000364/2026-24/SES-AM**.
RESOLVE: RETIFICAR na PORTARIA Nº 105/2026-DEGETS/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de Fevereiro de 2026, Poder Executivo - Seção II, Pág. 08, o quinquênio concedido na Licença Especial à servidora **JULIMARA SILVA BORGES**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ**: 2014 a 2019, **LEIA-SE**: 2019 a 2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 08 de Setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288388

PORTARIA Nº 766/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei n° 1.762, art. 78; **CONSIDERANDO** ainda o termo da Instrução Normativa n° 06/2018-GSUSAM, de 11.09.2018; **CONSIDERANDO** o que consta nos **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.006507/2025-50/SES-AM**.
RESOLVE: RESGUARDAR a LICENÇA ESPECIAL dos servidores relacionados a seguir: **1-SHYRLEN CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUSA PINTO**, Assistente Social, Matrícula nº 189.296-7A, lotada no Secretaria Executiva de Assistência, correspondente aos **quinquênios** de **03/10/2010** a **02/10/2015**, **03/10/2015** a **02/10/2020**, **03/10/2020** a **02/10/2025**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 08 de Setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288390

PORTARIA Nº 768/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de dados pessoais; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017104.000363/2026-80/SES-AM**.
RESOLVE: RETIFICAR na PORTARIA Nº 44/2026-DEGETS/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de Janeiro de 2026, Poder Executivo - Seção II, Pág. 06, o quinquênio concedido na Licença Especial à servidora **CLAUDIA MELLO GONÇALVES RODRIGUES**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ**: 2014 a 2019, **LEIA-SE**: 2019 a 2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 08 de Setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288391

PORTARIA Nº 775/2026 - DEGETS/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o artigo 65, IV, c/c art. 74 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas e artigo 226, caput, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PROCESSO SIGED n.º 01.01.017101.035356/2026-29/SES-AM.**
RESOLVE: CESSAR os efeitos da **Portaria nº 0218/2007-GSUSAM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2007, que concedeu **Licença para Acompanhar o Cônjuge** à servidora **FABIANA MARQUES DA SILVA MACEDO**, Enfermeira, matrícula nº 190.156-7A, **a contar de 12/08/2026. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIAO EXECUTIVO.** Manaus, 09 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288393

PORTARIA N° 789/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM** e o **INSTITUTO BENEFICENTE CÂNDIDO MARIANO DE APOIO A SAÚDE**; **OBJETO:** conjugação de recursos para a implementação do Programa de

Monitoramento Clínico da Saúde do Policial Militar do Estado do Amazonas, por meio da realização sistemática de exames laboratoriais preventivos e diagnósticos, destinados ao efetivo militar, seus dependentes e comunidade em geral, de acordo com Plano de Trabalho; **VALOR: R$ 100.000,00** (cem mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 17701 - FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.500.1216.0460.0000; **Nota de Empenho** nº 0004345 emitida em 08/09/2026, no valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais); **VIGÊNCIA: 12** (doze) **meses**, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual n° 065/2026); **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.01.017101.007561/2026-02**; **II - DESIGNAR** a servidora **SAMIA OLIVEIRA CORRÊA**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM.** Manaus, 11 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288399

PORTARIA N° 793/2026-DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 028/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS (SES-AM)** e o **INSTITUTO AMAZÔNIA EQUATORIAL - AME**, tendo por **OBJETO**: conjugação de recursos para promover a realização de educação em saúde para 300 mulheres de 18 a 29 anos, visando a prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, o câncer de colo do útero e o câncer de mama, por meio de ações educativas e distribuição de materiais informativos no município de Novo Airão; **VALOR GLOBAL: R$ 1.396.472,32** (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta dois centavos); **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária**: 17701 - FES; **Unidade Gestora**: 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho**: 10.302.3305.2692.0001; **Natureza da Despesa**: 33504199; **Fonte**: 1.500.1216.0467.0000; **Nota de Empenho** nº 0004359 emitida em 09/09/2026 no valor total de **R$ 1.396.472,32** (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta dois centavos); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual n° 005/2026), **Processo Administrativo nº 01.01.017101.007771/2026-92**; II - **DESIGNAR** o servidor **DAVID VIEIRA DE CARVALHO DA CONCEIÇÃO**, como **GESTOR** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 14 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288407

EXTRATO-ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019-SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**; **OBJETO:** conjugação de recursos para a ampliação da meta de produção assistencial cirúrgica eletiva de Cirurgia Geral do Complexo Hospitalar Zona Norte, com recursos financeiros oriundos do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas; **VALOR GLOBAL:** R$ 2.009.400,00 (dois milhões, nove mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** a contar da data da assinatura por 6 (seis) meses; **Dotação Orçamentária:** 017701-FES; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2604.0011; **Natureza de Despesa:** 33508501; **Fonte de Recurso:** 1.600.2310.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 0004297 emitida em 04/09/2026 no valor de R$ 1.054.087,33 (um milhão, cinquenta mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.025653/2026-66. Manaus, 14 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288412

PORTARIA N° 790/2026-DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 029/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS (SES-AM)** e o **INSTITUTO SOLIDÁRIO PELA VIDA**, tendo por **OBJETO:** conjugação de recursos para promover e ampliar o acesso aos serviços de saúde bucal preventiva para 50 pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, no município de Manaus, Amazonas, por meio da realização de atendimentos odontológicos, avaliações clínicas, ações educativas e da aquisição e concessão de 50 próteses dentárias, além do custeio de recursos humanos necessários ao suporte e à execução do projeto; **VALOR: R$ 100.000,00** (cem mil reais); **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701 - FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.500.1216.0457.0000; **Nota de Empenho** nº 0004358 emitida em 09/09/2026 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais); **VIGÊNCIA: 06** (seis) **meses**, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual n° 040/2026, **Processo Administrativo nº 01.01.017101.011622/2026-28)**; **II - DESIGNAR** a servidora **SILVIA PICANÇO DO NASCIMENTO**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 11 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288413

PORTARIA N° 787/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 027/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM e o **INSTITUTO AMAZÔNICO IADESH**; **OBJETO**: conjugação de recursos para o desenvolvimento de ações voltadas à conscientização, prevenção e controle do diabetes, integrando abordagens de saúde física e saúde mental, por meio de palestras destinadas à população de Manaus, promovendo o autocuidado, a educação em saúde e o bem-estar psicossocial dos participantes; **VALOR:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 17701 - FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0011; **Natureza da Despesa**: 33504199; **Fonte:** 1.500.1216.0450.0000; **Nota de Empenho** nº 0004364 emitida em 09/09/2026, no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual n° 070/2026); **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.01.017101.014938/2026-71**; **II - DESIGNAR** a servidora **SANDRA CAVALCANTE SILVA**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM**. Manaus, 11 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288414

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 045/2025 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - DOM GINO MALVESTIO**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais **78** (setenta e oito) **dias**, a contar de **11/09/2026** a **27/11/2026**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor"; **FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.017101.023691/2025-01-SES-AM.** Manaus, 10 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288415

PORTARIA N° 791/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 031/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM e a **INSTITUTO BENEFICENTE CÂNDIDO MARIANO DE APOIO À SAÚDE DO POLICIAL MILITAR - IBCM**; **OBJETO**: conjugação de recursos financeiros para modernização e ampliação da resolutividade do serviço de ecocardiografia da Policlínica Tem. Weber, mediante aquisição, instalação e entrada em operação de equipamentos permanentes destinados ao setor, de acordo com

o Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento , de acordo com Plano de Trabalho; **VALOR**: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; **Unidade Gestora**: 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho**: 10.302.3305.2792.0011; **Natureza da Despesa**: 44504201; Fonte: 1.500.1216.0474.0000; Nota de Empenho nº 0004346 emitida em 08/09/2026, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual n° 043/2026); **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.01.017101.010991/2026-01**; II - **DESIGNAR** a servidora **JANAINA BRANDÃO EDUARDO LINS**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM**. Manaus, 14 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288419

PORTARIA N° 794/2026-DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS (SES-AM)** e a **ASSOCIAÇÃO DOCE INCLUSÃO**, tendo por **OBJETO:** conjugação de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanente, propondo a estruturação desta OSC para a consolidação dos atendimentos em saúde; **VALOR: R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701 - FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0011; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Fonte:** 1.500.1216.0427.0000; **Nota de Empenho nº 0003981** emitida em 24/08/2026, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA: 06** (seis) **meses**, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual n° 014/2026, **Processo Administrativo nº 01.01.017101.008174/2026-85**); **II - DESIGNAR** o servidor **ALEX MONTEIRO DE SOUZA**, como **GESTOR** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 14 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288422

PORTARIA N° 792/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **I - TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 034/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMAZONENSE, CULTURAL E EVENTOS - ADAMCE**; **OBJETO:** conjugação de recursos para o custeio de serviços de assistência à saúde, visando à realização de consultas especializadas, exames de audiometria e emissão de laudos caracterizadores de deficiência e biopsicossociais para pessoas com deficiência, no âmbito do projeto Ampliação do Mutirão da Inclusão, no município de Manaus/AM; **VALOR: R$ 107.879,00** (cento e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1216.0468.0000; Nota de Empenho nº 0004365 emitida em 10/09/2026, no valor total de R$ 107.879,00 (cento e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais).; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual n° 076/2026); **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.01.017101.009371/2026-11**; **II - DESIGNAR** a servidora **NADIDE MATOS ANDRADE**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM**. Manaus, 14 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288424

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 - DEGETS/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** as ex-servidoras relacionadas a seguir: **1- PRISCILA AZEVEDO DOS SANTOS**, Agente Administrativo; **2- TALITA MARIA LOPES CARREIRO DE ALENCAR**, Enfermeira, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, na **Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DEGETS**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processos SIGED n.º 01.01.017101.005824/2026-30; 01.01.017101.006780/2025-85). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 08 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288428

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ORL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo do Contrato Primitivo por 01 (um) ano, a contar de **01/10/2026** a **30/09/2027**; **VALOR TOTAL: R$ 5.901.502,50** (cinco milhões, novecentos e um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **1.500.1210**; N.E nº **4347** de **08/09/2026**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.031546/2026-77.** Manaus, 16 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288400

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; **OBJETO:** Acrescer em aproximadamente 0,02% do valor do Contrato Primitivo atualizado, a contar de 01/07/2026; **VALOR TOTAL: R$ 1.635,99** (mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme anexo I.; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903985; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho: nº 4244 no valor de R$ 511,07 (quinhentos e onze reais e sete centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.052082/2025-51**. Manaus, 14 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288402

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa HOSPITAL DE TRAUMA DE MANAUS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 06 (seis) meses, a contar de 25/09/2026 a 25/03/2027; **VALOR TOTAL: R$ 374.353,00** (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **1.500.1210**; N.E nº **4261** de **31/08/2026**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.01.017101.030570/2026-99**. Manaus, 15 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288410

EXTRATO-ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CENTRO DIAGNÓSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA - CEDOF LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **01/09/2026** a **01/09/2027**; **VALOR TOTAL: R$ 2.716.956,00** (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte:

1.500.1210; NE nº **4270**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.030837/2026-48.** Manaus, 08 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288426

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL N.º 004/2026-SEAD

PROCESSO N.º 01.01.021101.013197/2026-89. **ESPÉCIE**: DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 10/09/2026. **PARTES**: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD**. **OBJETO**: Devolução do Bem Imóvel, localizado na Rua Jonathas Pedrosa, s/n.º, Bairro: Centro, Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880001664**, à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288392

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO N° 307/2026

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ARIXI. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Anamã/AM: (ID-129277)** Macaxeira **(07 KG)**; **(ID-145194)** Ovo de Galinha Caipira **(430 UND)**; **(ID-144815)** Vinho de Açaí **(117 KG)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n.º 333/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 3.900/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. VALOR: R$ 2.470,09 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **16.09.2026** e encerramento em **16.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005 e 12.362.3283.2705.0005**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **18.08.2026** as Notas de Empenho n.º **0006015** no valor de **R$ 1.500,03** (mil e quinhentos reais e três centavos) e a NE n.º **0006016** no valor de **R$ 970,06** (novecentos e setenta reais e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028867/2026-00.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288208

TERMO DE CONTRATO N° 305/2026

DATA DA ASSINATURA: 15.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BOM JESUS DA RESEX ARAPIXI. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 07/2025-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Boca do Acre/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(922 KG)**; **(ID-143943)** Abobora **(139 KG)**; **(ID-142120)** Alface **(93 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(278 KG)**; **(ID-153385)** Banana, maçã/prata **(508 KG)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(185 KG)**; **(ID-147048)** Cheiro Verde **(29 Maços)**; **(ID-143909)** Couve Manteiga **(93 KG)**; **(ID-151092)** Laranja **(9.212 UND)**; **(ID-143906)** Limão **(93 KG)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(278 KG)**; **(ID-143901)** Mamão **(554 KG)**; **(ID-143944)** Maxixe **(93 KG)**; **(ID-143923)** Melancia **(1.843 KG)**; **(ID-143989)** Pepino **(278 KG)**; **e**, **(ID-143897)** Pimenta de cheiro **(47 KG)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n.º 379/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 3.647/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 07/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.12.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 24.04.2026. **VALOR: R$ 46.449,31** (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **15.09.2026** e encerramento em **15.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0004 e 12.362.3283.2705.0004**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **10.09.2026** as Notas de Empenho n.º **0006516** no valor de **R$ 27.923,69** (vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) e a NE n.º **0006517** no valor de **R$ 18.525,62** (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030568/2026-36.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288209

TERMO DE CONTRATO N° 302/2026

DATA DA ASSINATURA: 15.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM-010 - COOPRAM. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 07/2025-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Itacoatiara/AM: (ID-149279)** Pimenta do Reino **(15 Pacotes).** Para o município de **Itapiranga/AM: (ID-142120)** Alface **(1 KG)**; **(ID-143897)** Pimenta de Cheiro **(01 KG)**; **(ID-143901)** Mamão **(02 KG)**; **(ID-143906)** Limão **(01 KG)**; **(ID-143909)** Couve Manteiga **(01 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(01 KG)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(01 KG)**; **(ID-143923)** Melancia **(06 KG)**;

(ID-143927) Macaxeira **(01 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão Verde **(01 KG)**; **(ID-143938)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela **(01 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca **(01 KG)**; **(ID-143943)** Abóbora **(01 KG)**; **(ID-143944)** Maxixe **(01 KG)**; **(ID-143949)** Ovo de Galinha, Branco **(27 Unidades)**; **(ID-143989)** Pepino **(01 KG)**; **(ID-144766)** Farinha de Tapioca **(01 Pacote)**; **(ID-144815)** Polpa de Fruta, Açaí **(06 KG)**; **(ID-147048)** Cheiro Verde **(01 Maço)**; **(ID-149271)** Polpa de Fruta (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba) **(02 KG)**; **(ID-149273)** Alho **(01 KG)**; **(ID-149276)** Colorau/Colorífico **(01 Pacote)**; **(ID-149279)** Pimenta do Reino **(01 Pacote)**; **(ID-151089)** Abacaxi **(03 KG)**; **(ID-151092)** Laranja **(27 Unidade)**; **(ID-153385)** Banana, Prata/Maça **(02 KG)**; **e**, **(ID-153407)** Ovo de Galinha, Marrom/Vermelho **(27 Unidades).** Para o município de Silves/AM: **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(01 KG)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(01 KG)**; **(ID-143938)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela **(11 KG)**; **(ID-143939)** Farinha De Mandioca, Tipo 01, Branca **(8 KG)**; **(ID-143949)** Ovo de Galinha, Branco **(384 Unidades)**; **(ID-144766)** Farinha de Tapioca **(15 Pacotes)**; **(ID-149273)** Alho **(02 KG)**; **(ID-149276)** Colorau/Colorífico **(02 Pacotes)**; **(ID-149279)** Pimenta do Reino **(08 Pacotes)**; **(ID-153385)** Banana, Prata/Maça **(01 KG)**; **e**, **(ID-153407)** Ovo De Galinha, Marrom/Vermelho **(384 Unidades)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n.º 354/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 4.084/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 07/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.12.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 24.04.2026. **VALOR: R$ 3.153,03** (três mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **15.09.2026** e encerramento em **15.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **09.09.2026** as Notas de Empenho n° **0006497** no valor de **R$ 333,00** (trezentos e trinta e três reais), a NE n° **0006498** no valor de **R$ 222,00** (duzentos e vinte e dois reais), a NE n° **0006499** no valor de **R$ 565,49** (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a NE n° **0006500** no valor de **R$ 96,72** (noventa e seis reais e setenta e dois centavos), a NE n° **0006501** no valor de **R$ 1.245,62** (mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e a NE n° **0006502** no valor de **R$ 690,20** (seiscentos e noventa reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029617/2026-98.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288211

PORTARIA GS Nº 1266, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.035767/2026-30/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 429/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual de Tempo Integral Maria Eva dos Santos** (Simbologia FGDI-1), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Presidente Figueiredo, o(a) servidor(a) **ANA CELIA MARTINS LEITE**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 223088-7A, a contar de 14/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de setembro de 2026

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288216

PORTARIA GS Nº 1265, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui normas para a utilização de sistema informatizado de prestação de contas como ferramenta obrigatória para a gestão contábil e financeira e para a prestação de contas das Unidades Executoras (Unidades Escolares Estaduais) da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta, regular, transparente e tempestiva aplicação dos recursos públicos federais e estaduais;

CONSIDERANDO as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE relativas ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e às Ações Integradas, estabelecidos na Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021 e suas atualizações;

CONSIDERANDO a regulamentação estadual do Programa de Apoio à Gestão das Unidades Escolares - PAGUE, por meio da Lei nº 4.184/2015, Decreto nº 36.733/2016, **Portaria GS nº 797/2018**, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, rastreabilidade, controle e acompanhamento da execução e da prestação de contas das Unidades Executoras das Escolas Estaduais, por meio de sistema informatizado;

CONSIDERANDO a implantação de sistema eletrônico de prestação de contas, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar para apoiar as Unidades Executoras no registro, no controle e na prestação de contas dos recursos financeiros públicos;

CONSIDERANDO que a contratação ou o desenvolvimento da solução tecnológica referida nesta Portaria observará os procedimentos, as modalidades e os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas de regência;

CONSIDERANDO a necessidade de observância, no tratamento de dados pessoais realizado por meio do Sistema, das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 085/2026-GAPC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino do Amazonas, a partir do exercício de 2026, o uso obrigatório de sistema informatizado de prestação de contas para a gestão contábil e financeira e para a prestação de contas dos recursos públicos geridos pelas Unidades Executoras das Escolas Estaduais.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se sistema informatizado de prestação de contas, doravante denominado Sistema, a solução tecnológica disponibilizada pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar para o registro, o controle, o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos financeiros repassados às Unidades Executoras.

§1º A solução tecnológica que operacionalizará o Sistema será definida mediante processo próprio de contratação ou de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da legislação correlata, sendo vedada, nesta Portaria, a vinculação a marca, produto ou fornecedor determinado.

§ 2º A denominação da solução adotada, o endereço eletrônico de acesso, os requisitos técnicos e as condições de habilitação e de credenciamento dos usuários serão divulgados em ato específico da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

§ 3º A eventual substituição da solução tecnológica não altera as obrigações previstas nesta Portaria, que se aplicam integralmente ao Sistema que vier a sucedê-la.

Art. 3º O Sistema tem por objetivo garantir a padronização, a transparência e a eficiência na gestão financeira das Unidades Executoras, possibilitando o acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

CAPÍTULO II

DA OBRIGATORIEDADE DE USO

Art. 4º Todas as Unidades Executoras que recebem recursos públicos de origem federal e/ou estadual, especialmente os repassados por meio dos programas de descentralização financeira PDDE e Ações Integradas e do PAGUE, deverão obrigatoriamente utilizar o Sistema para:

I - registrar receitas e despesas;

II - acompanhar a execução orçamentária e financeira;

III - realizar a prestação de contas;

IV - gerar relatórios financeiros dos recursos recebidos.

Parágrafo único. O acesso ao Sistema é pessoal e intransferível, respondendo o usuário pelos atos praticados mediante a utilização de suas credenciais.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete:

I - À Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

a) acompanhar e monitorar, no Sistema, a execução dos recursos recebidos;

b) analisar as prestações de contas realizadas pelas Unidades Executoras;
c) emitir parecer conclusivo das prestações de contas apresentadas;
d) disponibilizar manuais, orientações e capacitação às Unidades Executoras para a utilização do Sistema;
e) gerir os perfis de acesso e as permissões dos usuários do Sistema.
II - ao(à) gestor(a) das Unidades Executoras (UEx):
a) realizar os lançamentos diários, desde o Plano de Aplicação, das receitas de recursos próprios, dos rendimentos de aplicação financeira, das despesas realizadas e dos respectivos comprovantes no Sistema, de forma tempestiva e precisa;
b) manter atualizados os dados financeiros e contábeis da unidade;
c) zelar pelo cumprimento dos prazos de execução e de prestação de contas;
d) garantir a correta prestação de contas, dentro dos prazos definidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
e) responsabilizar-se pela guarda e pela veracidade da documentação comprobatória apresentada.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos pelas Unidades Executoras das Escolas Estaduais, a partir da publicação desta Portaria, deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema, observados os critérios e as normas específicas de cada programa e as normas complementares expedidas pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
Art. 7º A finalização e o envio das prestações de contas pela Unidade Executora terão prazo máximo até o último dia útil de janeiro do exercício seguinte, com a remessa integral das informações e dos documentos exigidos.
Parágrafo único. Enquanto não concluído o processo de contratação ou de desenvolvimento de que trata o art. 2º, §1º, e não editado o ato específico previsto no art. 2º, §2º, a execução e a prestação de contas das Unidades Executoras relativas ao exercício de 2026 continuarão a ser realizadas por meio do sistema atualmente em uso, sem prejuízo da posterior migração dos dados e registros para o Sistema instituído por esta Portaria, na forma a ser definida em ato complementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
Art. 8º A prestação de contas deverá conter os documentos obrigatórios e, quando for o caso, os documentos opcionais, de acordo com cada programa, detalhados em checklist disponibilizado no Portal Saber Mais e no sítio eletrônico da SEDUC-AM.
Art. 9º A assinatura dos formulários e documentos gerados no Sistema poderá ser realizada por meio de certificação digital emitida por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
§ 1º Fica expressamente permitida a utilização de certificado digital de pessoa física (e-CPF) para a assinatura eletrônica dos referidos formulários, desde que o signatário seja o representante legal da entidade ou pessoa formalmente autorizada para o ato.
§ 2º As assinaturas realizadas na forma deste artigo possuem plena validade jurídica, garantindo a integridade, a autenticidade e o não repúdio das informações prestadas no processo de prestação de contas.
Art. 10. As prestações de contas de exercícios anteriores, até o exercício de 2025, continuarão a ser apresentadas somente no sistema SIGED/SEFAZ-AM, seguindo o fluxo aprovado para a tramitação dos processos.
Art. 11. Nos casos de omissão do dever de prestar contas, a apuração e o trâmite administrativo correspondente permanecerão a cargo do sistema SIGED/SEFAZ-AM, ante a inexistência de registro da prestação de contas no Sistema instituído por esta Portaria.
§1º Nos casos de reprovação das prestações de contas relativas aos exercícios até 2025, de que trata o art. 10, os procedimentos previstos para cada programa, estabelecidos nas legislações estadual e federal, serão processados exclusivamente por meio do sistema SIGED/SEFAZ-AM.
§2º Nos casos de reprovação das prestações de contas apresentadas por meio do Sistema instituído por esta Portaria, o trâmite dos procedimentos previstos para cada programa dar-se-á, no que couber, pelo próprio Sistema, sem prejuízo do registro da decisão e da eventual instauração de Tomada de Contas Especial no sistema SIGED/SEFAZ-AM, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A inobservância do lançamento diário, dos prazos estabelecidos ou a constatação de irregularidades poderá acarretar:
I - diligência para saneamento;
II - suspensão de novos repasses;
III - devolução parcial ou total dos recursos;
IV - instauração de tomada de contas especial;
V - demais medidas administrativas e legais cabíveis, em consonância com a legislação pertinente de cada programa.
Art. 13. A utilização do Sistema não afasta nem substitui o dever de observância das normas de prestação de contas previstas na legislação federal e estadual aplicável a cada programa, devendo seus procedimentos e relatórios restringir-se à operacionalização e à sistematização das informações, sem estabelecer critérios, exigências ou condicionantes divergentes ou mais restritivos do que aqueles fixados em lei, decreto ou ato normativo competente.
Art. 14. Os dados, documentos e registros inseridos no Sistema pertencem à Administração Pública Estadual e deverão ser mantidos íntegros, disponíveis e passíveis de exportação em formato aberto, assegurada a continuidade e a preservação das informações em caso de substituição da solução tecnológica utilizada, observadas a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e as demais normas de acesso à informação.
Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na qualidade de controladora dos dados pessoais tratados no Sistema, e as Unidades Executoras, no que lhes couber, observarão os princípios e as bases legais previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias à segurança e à confidencialidade das informações.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, mediante ato complementar.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288233

PORTARIA GS Nº 1262, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.035527/2026-36/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 425/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Vasco Vasques** (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, do município de Manaus, o(a) servidor(a) **MARLON RODRIGUES GOMES**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 214899-4B, **a contar de 03/09/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288237

PORTARIA GS Nº 1263, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.035281/2026-00/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 423/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Senador Antóvila Mourão Vieira** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, do município de Manaus, o(a) servidor(a) **BIA MIRELLA BENTES DE ALMEIDA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 233790-8A, a contar de 08/09/2026.
II. DESIGNAR o servidor(a) **BIA MIRELLA BENTES DE ALMEIDA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 233790-8A, a contar de 08/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288239

PORTARIA GS Nº 1261, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.034799/2026-19-SEDUC/SIGED** e o **MEMO n° 421/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual de Balbina (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Presidente Figueiredo, o(a) servidor(a) **ANA CELIA MARTINS LEITE**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 223088-7A, **a contar de 14/09/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288242

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1960/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Alessandra Aparecida Ruiz Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 156718-7B; quinquênio: 15.02.2018 a 14.02.2023; período: 20.07.2026 a 17.10.2026.

Alcimar Maciel Saraiva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 148997-6A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 08.07.2026 a 05.10.2026.

Arilene Serrao dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185660-0A; quinquênio: 26.07.2004 a 25.07.2009; período: 22.07.2026 a 19.10.2026.

Carlos Jose Lima Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 103575-4C; quinquênio: 01.02.2013 a 16.02.2018; período: 22.06.2026 a 19.09.2026.

Ederaldo Batista Amazonas - cargo: AUXILIAR OPERACIONAL PNF. AOP-I; matrícula: 009969-4B; quinquênio: 01.02.2017 a 31.01.2022; período: 16.07.2026 a 13.10.2026.

Elizia Gama Costa - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 191535-5A; quinquênio: 01.03.2011 a 28.02.2016; período: 23.07.2026 a 20.10.2026.

Eucineia Caciano da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 140917-4B; quinquênio: 15.07.2021 a 14.07.2026; período: 27.07.2026 a 24.10.2026.

Francisca Nascimento da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 196551-4B; quinquênio: 30.01.2013 a 28.01.2018; período: 01.07.2026 a 28.09.2026.

Francisco Orlecy da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 148483-4C; quinquênio: 14.02.2011 a 13.02.2016; período: 22.07.2026 a 19.10.2026.

Glecia Gurgel Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 197652-4A; quinquênio: 04.02.2008 a 03.02.2013; período: 01.07.2026 a 28.09.2026.

Helenice de Freitas Pascoa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 173738-4B; quinquênio: 01.06.2012 a 31.05.2017; período: 30.06.2026 a 27.09.2026.

Iona da Conceicao Pantoja S Ayder - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 168350-0D; quinquênio: 15.02.2021 a 14.02.2026; período: 30.06.2026 a 27.09.2026.

Izanete Gomes Nogueira de Assis - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184132-7A; quinquênio: 01.06.2004 a 31.05.2009; período: 27.07.2026 a 24.10.2026.

Jader Cleber Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149139-3A; quinquênio: 31.01.1999 a 29.01.2004; período: 24.05.2026 a 21.08.2026.

Jaime Lopes de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 121516-7F; quinquênio: 28.03.2015 a 27.03.2020; período: 15.07.2026 a 12.10.2026.

Joao Ferreira Barbosa Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149440-6A; quinquênio: 01.02.1999 a 30.01.2004; período: 29.06.2026 a 26.09.2026.

Joao Messias da Silva Furtado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132781-0A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 13.07.2026 a 10.10.2026.

Joao Messias da Silva Furtado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132781-0C; quinquênio: 01.08.2014 a 31.07.2019; período: 13.07.2026 a 10.10.2026.

Jose Roberto Pinheiro de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144968-0C; quinquênio: 25.04.2009 a 24.04.2014; período: 28.06.2026 a 25.09.2026.

Juarez Freire Torres - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144320-8A; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 30.07.2026 a 27.10.2026.

Ladi Jane de Almeida Grana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185117-9A; quinquênio: 30.06.2004 a 28.06.2009; período: 30.06.2026 a 27.09.2026.

Leire Maria de Souza Andrade - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 221407-5A; quinquênio: 30.03.2012 a 29.03.2017; período: 27.07.2026 a 24.10.2026.

Lidianne Lima de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232332-0A; quinquênio: 08.06.2020 a 07.06.2025; período: 06.07.2026 a 03.10.2026.

Manuel Sebastiao Pimentel Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 129265-0B; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 15.06.2026 a 12.09.2026.

Maria Lucelia Araujo Alves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149414-7A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 30.07.2026 a 27.10.2026.

Maria das Dores Soraia P Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164783-0B; quinquênio: 17.03.2010 a 15.03.2015. 13.07.2026 a 10.10.2026; período: 13.07.2026 a 10.10.2026.

Maria Divina Bento Figueiredo Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144469-7A; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 14.07.2026 a 11.10.2026.

Maria Conceicao Lana Vasconcelos - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 028287-1A; quinquênio: 01.03.2007 a 28.02.2012; período: 29.07.2026 a 26.10.2026.

Neurian Meireles Inuma - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 220101-1A; quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; período: 27.07.2026 a 24.10.2026.

Neurian Meireles Inuma - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 220101-1B; quinquênio: 15.02.2021 a 14.02.2026; período: 27.07.2026 a 24.10.2026.

Onivilson da Costa Menezes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144556-1A; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 27.07.2026 a 24.10.2026.

Pedrina Maria Brito dos Anjos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118304-4E; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 01.07.2026 a 28.09.2026.

Raimunda Maciel Diniz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190689-5A; quinquênio: 01.02.2011 a 31.01.2016; período: 15.07.2026 a 12.10.2026.

Raimundo Guimaraes de Sena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149103-2A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 15.07.2026 a 12.10.2026.

Raimundo Nonato Pereira Bispo - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 182356-6A; quinquênio: 15.03.2004 a 14.03.2009; período: 20.07.2026 a 17.10.2026.

Rejane Pereira Bezerra - cargo: PROFESSOR 40 HORAS C4 ED-LPL-IV; matrícula: 187.342-3 B; quinquênio: 28.04.2021 a 27.04.2026; período: 23.06.2026 a 20.09.2026.

Roseli Fernandes Monteiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191125-2A; quinquênio: 01.02.2006 a 30.04.2011; período: 08.07.2026 a 05.10.2026.

Samara Zuleica Lima do Nascimento - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-II; matrícula: 172580-7A; quinquênio: 04.02.2014 a 03.02.2019; período: 01.07.2026 a 28.09.2026.

Sorlandi de Oliveira Vargas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149509-7A; quinquênio: 01.02.2014 a 30.01.2019; período: 30.06.2026 a 27.09.2026.

Sonia Marly Pereira Magalhaes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-I; matrícula: 027688-0A; quinquênio: 13.08.2007 a 12.08.2012; período: 29.07.2026 a 26.10.2026.

Sonia Maria Silva Filho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184482-2A; quinquênio: 09.06.2019 a 08.06.2024; período: 30.06.2026 a 27.09.2026.

Valdir Vieira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 030775-0C; quinquênio: 08.02.2011 a 07.02.2016; período: 02.07.2026 a 29.09.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288244

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1960/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Aezia Pinheiro de Franca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 142466-1A; quinquênio: 25.04.2004 a 24.04.2009; período: 01.07.2026 a 28.09.2026.

Amelia Cristina Tabosa Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 134396-3A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 02.08.2026 a 30.10.2026.

Auxiliadora Maria da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 015908-5B; quinquênio: 13.07.2015 a 12.07.2020; período: 20.07.2026 a 17.10.2026.

Ana Donisete de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 181953-4A; quinquênio: 22.03.2009 a 21.03.2014; período: 13.07.2026 a 10.10.2026.

Ana Maria de Souza Bitencourt - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 145451-0B; quinquênio: 12.02.2018 a 11.02.2023; período: 27.07.2026 a 24.10.2026.

Andrezza Pinheiro Nepomuceno - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 225.974-5A; quinquênio: 26.08.2013 a 25.08.2018; período: 22.07.2026 a 19.10.2026.

Alzilete Cavalcante da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253353-7A; quinquênio: 03.02.2020 a 02.02.2025; período: 30.07.2026 a 27.10.2026.

Altemir Azevedo da Silva - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 181972-0B; quinquênio: 20.04.2012 a 19.04.2017; período: 06.07.2026 a 03.10.2026.

Aline Alves de Souza e Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139.677-3B; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 06.06.2026 a 03.09.2026.

Carla de Souza Santos Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160647-6A; quinquênio: 28.06.2020 a 27.06.2025; período: 01.07.2026 a 28.09.2026.

Cecilia Cunha Moraes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 153790-3A; quinquênio: 15.07.1996 a 14.07.2001; período: 01.07.2026 a 28.09.2026.

Cirrane Thiago dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259865-5A; quinquênio: 05.03.2021 a 04.03.2026; período: 06.07.2026 a 03.10.2026.

Elias Rodrigues de Oliveira - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184440-7A; quinquênio: 26.07.2009 a 25.07.2014; período: 06.07.2026 a 03.10.2026.

Eline Carvalho Torres Viana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 191234-8A; quinquênio: 17.03.2006 a 16.03.2011; período: 16.06.2026 a 13.09.2026.

Elia da Encarnacao Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127752-9D; quinquênio: 15.07.2011 a 14.07.2016; período: 29.06.2026 a 26.09.2026.

Ely Maria Pereira Gama - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219588-7A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 31.07.2026 a 28.10.2026.

Fatima Solange Soares Correa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143201-0A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 15.07.2026 a 12.10.2026.

Francisca Monteiro Guerra - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 105560-7C; quinquênio: 26.07.2009 a 25.07.2014; período: 02.07.2026 a 29.09.2026.

Francisca Monteiro Guerra - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 105560-7C; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 04.06.2026 a 01.09.2026.

Francisca Monteiro Guerra - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 105560-7C; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 04.06.2026 a 01.09.2026.

Genivaldo de Oliveira Santiago - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 131686-9I; quinquênio: 15.02.2021 a 14.02.2026; período: 27.07.2026 a 24.10.2026.

Jandirlei Ferreira Gean de Alencar - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144298-8A; quinquênio: 02.02.2005 a 01.02.2010; período: 14.07.2026 a 11.10.2026.

Jessica Barbosa dos Santos Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219864-9A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 09.07.2025 a 06.10.2025.

Jeane Suelen de Abreu Dantas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143624-4A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 06.07.2026 a 03.10.2026.

Jocineide Farias da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 162929-8C; quinquênio: 06.02.2014 a 05.02.2019; período: 29.06.2026 a 26.09.2026.

Jocineide Farias da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 162929-8D; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 21.07.2026 a 18.10.2026.

Jose Maria do Couto Junior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 163622-7C; quinquênio: 24.03.2009 a 23.03.2014; período: 05.07.2026 a 02.10.2026.

Jose Ribamar Cativo Regis - cargo: MOTORISTA PNF.MOT-I; matrícula: 019754-8A; quinquênio: 25.02.2010 a 24.02.2015; período: 15.07.2026 a 12.10.2026.

Jucilene da Silva Ribeiro - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 153731-8A; quinquênio: 15.07.2006 a 14.07.2011; período: 12.07.2026 a 09.10.2026.

Lucia Nery da Silva Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160459-7B; quinquênio: 28.07.2020 a 27.07.2025; período: 12.07.2026 a 09.10.2026.

Mary Dellia da Silva S Carneiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239.675-0 A; quinquênio: 22.02.2017 a 21.02.2022; período: 20.07.2026 a 17.10.2026.

Marta Maria de Souza Tufic - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190063-3A; quinquênio: 13.02.2026 a 12.02.2031; período: 01.07.2026 a 28.09.2026.

Maria da Conceicao Saraiva Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132045-9B; quinquênio: 25.04.2019 a 24.04.2024; período: 28.06.2026 a 25.09.2026.

Maria Auxiliadora de Queiroz Brasil - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 160456-2B; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 01.07.2026 a 28.09.2026.

Maria Valdecira Marques dos Santos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 018509-4B; quinquênio: 13.12.2017 a 12.12.2022; período: 27.07.2026 a 24.10.2026.

Marileda Paim - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 132353-9B; quinquênio: 01.08.2001 a 31.07.2006; período: 14.07.2026 a 11.10.2026.

Maria Auxiliadora Pereira Carreiro - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 012187-8A; quinquênio: 01.10.2001 a 30.09.2006; período: 22.07.2026 a 19.10.2026.

Maria Izabel Lima da Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 167947-3B; quinquênio: 14.08.2012 a 13.08.2017; período: 26.07.2026 a 23.10.2026.

Maria das Gracas Araujo Maia - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 184878-0A; quinquênio: 07.06.2014 a 06.06.2019; período: 16.07.2026 a 13.10.2026.

Noelma Socorro Lima de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143972-3A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 30.07.2026 a 27.10.2026.

Odisseia Lima Rocha Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168914-2B; quinquênio: 06.02.2009 a 05.02.2014; período: 20.07.2026 a 17.10.2026.

Ozani Fontao Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139892-0B; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 05.07.2026 a 02.10.2026.

Raida Cristine Antunes Soares - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259573-7A; quinquênio: 01.12.2020 a 30.11.2025; período: 20.07.2026 a 17.10.2026.

Robson Cavalcante da Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 165519-1B; quinquênio: 02.03.2017 a 01.03.2022; período: 20.07.2026 a 17.10.2026.

Rosilda Souza Dias - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 102712-3A; quinquênio: 13.03.2007 a 12.03.2012; período: 15.06.2026 a 12.09.2026.

Renan Ferreira Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180872-9C; quinquênio: 03.02.2020 a 02.02.2025; período: 06.07.2026 a 03.10.2026.

Renata Harraquian da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 127557-7E; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 28.06.2026 a 25.09.2026.

Rosilene Araujo da Silva - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 117808-3I; quinquênio: 13.02.2009 a 12.02.2014; período: 06.07.2026 a 03.10.2026.

Rosilene Araujo da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 117808-3H; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 06.07.2026 a 03.10.2026.
Rosani Mota Amancio - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219777-4A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 13.07.2026 a 10.10.2026.
Romulo Saraiva Mafra - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184.187-4 A; quinquênio: 29.06.2004 a 28.06.2009; período: 01.07.2026 a 28.09.2026.
Simone Santos de Freitas - cargo: BIBLIOTECARIO PNS-BBT-III; matrícula: 226299-1A; quinquênio: 20.09.2018 a 19.09.2023; período: 14.07.2026 a 11.10.2026.
Silvana Maria Pereira Gomes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219768-5A; quinquênio: 21.03.2012 a 20.03.2017; período: 20.07.2026 a 17.10.2026.
Silvania de Freitas da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 193815-0A; quinquênio: 30.06.2011 a 29.02.2016; período: 01.07.2026 a 28.09.2026.
Suelen Veras Mendonca - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232508-0A; quinquênio: 13.08.2020 a 12.08.2025; período: 21.07.2026 a 18.10.2026.
Tadeu Braga da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186178-6A; quinquênio: 23.02.2015 a 22.02.2020; período: 13.07.2026 a 10.10.2026.
Walterney Pereira da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 183751-6A; quinquênio: 15.09.2019 a 14.09.2024; período: 01.07.2026 a 28.09.2026.
Vera Lucia Sena Michiles - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 167491-9B; quinquênio: 22.02.2005 a 21.02.2010; período: 15.07.2026 a 12.10.2026.
Viviane Cristina dos S Teixeira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 184180-7A; quinquênio: 21.06.2004 a 20.06.2009; período: 06.07.2026 a 03.10.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288247

PORTARIA GS Nº 1260, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação do ato de dispensa de cargo com efeitos retroativos, para fins de regularização funcional;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 1718/2026-GPREV/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

CONVALIDAR, os termos do art. 55 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de dispensa do cargo de PROFESSOR, da servidora **ETELVINA DA SILVA MELGUEIRO**, município de Manaus/AM, a contar de 01 de março de 1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288250

PORTARIA GS Nº 1259, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.032481/2026-01-SEDUC/SIGED
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA BARBA, cargo PROFESSOR, município de Humaitá/AM, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
matricula nº 063.262 - 01/03/1997 a 30/11/1997;
matricula nº 007.025-4A - 01/12/1997 a 31/12/1998; de 18/04/1999 a 31/01/2000 e de 07/02/2000 a 31/07/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288261

PORTARIA GS Nº 1257, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.034686/2026-13-SEDUC/SIGED** e o **MEMO n° 422/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE
DISPENSA da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Elira Pinheiro** (Tipologia III, Simbologia FGD- 3), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE FONSECA ROCHA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20. ESP-III, matrículas nº 234226-0A/B, **a contar de 08/09/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288266

PORTARIA GS Nº 1258, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto na **Portaria GS nº 579**, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados para o provimento da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, com base em critérios de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, parágrafo único, da Portaria supracitada, que prevê a realização de Processo Seletivo Interno pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC na hipótese de ausência ou esgotamento de candidatos aprovados, após a adoção de todos os procedimentos de convocação previstos;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.035305/2026-13-SEDUC/SIGED** e o **MEMO n° 424/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE
DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual de Tempo Integral Rafaiel Henrique Pinheiro dos Santos** (Tipologia II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE FONSECA ROCHA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas nº 234226-0A/B, a contar de 08/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288273

PORTARIA GS Nº 1256, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.033536/2026-92-SEDUC/SIGED
RAIMUNDA LUCIA MOREIRA TORRES, **no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, matrícula nº 013.818-5A, referente ao período de: 01/07/2000 a 30/09/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288285

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

CONTRATO DE GESTÃO Nº 69/2026-SEC

Data: 14.09.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 039/2026 (Bancada: PRD/ DEMOCRATA), para formalização do Contrato de Gestão "Cultura, Ritmo & Som na Cidade" a ser realizado no mês de Setembro, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R$ 616.597,42 (Seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos); Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1606.0496.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0011, Natureza da Despesa: 33508599, Nota de Empenho nº 2026NE0000644, emitida em 14/09/2026, no valor de R$ 616.597,42 (Seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos). Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Matrícula: 243.416-4C . Prazo: 14.09.2026 a 14.12.2026. Proc. n.º 01.01.020101.008428/2026-70. Manaus, 16.09.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 288404

171º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 17.09.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de setembro de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R$ 6.970.068,00 (Seis milhões, novecentos e setenta mil e sessenta e oito reais.) UO: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.3303.2449.0001, Natureza da Despesa: 33508599, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000649 em 17/09/2026, no valor de R$ 6.970.068,00 (Seis milhões, novecentos e setenta mil e sessenta e oito reais). Proc. n.º 01 .01.020101.008541/2026-55-SEC. Manaus, 17/09/2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 288406

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 35/2026-SEC

Data: 17.09.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Este instrumento em questão tem como finalidade básica a suplementação financeira do contrato de Gestão "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC", compreendendo a gestão de recursos humanos, administrativos, financeiros, de infraestrutura e logística, para apoio na execução e promoção de políticas culturais e artísticas, mediante o estabelecimento de estratégicas e repasse de recursos financeiros, no âmbito do Estado do Amazonas, bem como apoio aos projetos e programas artísticos e culturais desenvolvidos pelo Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, de forma ordinária e extraordinária. Valor Global: R$ 10.902.377,25 (Dez milhões, novecentos e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). UO: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.3303.2449.0001, Natureza da Despesa: 33508599, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000650 em 17/09/2026, no valor de R$ 390.089,70 (trezentos e noventa mil e oitenta e nove reais e setenta centavos). UO: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.3303.2449.0001, Natureza da Despesa: 33508599, Fonte: 2.501.1110.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000651, em 17/09/2026, no valor de R$ 10.512.287,55 (dez milhões quinhentos e doze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Proc. n.º 01.01.020101.00839 7/2026-57-SEC. Manaus, 17/09/2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 288409

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 008/2026-SSP

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 834/2025- CSC, constante no Processo nº 01.01.022703.000212/2025- 21 (FESP-AM). **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; **II - ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, às empresas: **SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA** (ME / EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 04.519.119/0001-26 para os itens 01 e 02 com valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (ME / EPP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.044/0001-83 para o item 04 com valor total de R$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais); **CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA (ME / EPP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.010.515/0001-78 para o item 06 com valor total de R$ 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais); referente à aquisição de materiais tecnológicos com o objetivo de atender às ações e metas do Eixo de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher (EVM), conforme previsto no Termo de Adesão nº 11/2024, celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. **III - DETERMINAR** as emissões das Notas de Empenho nos valores constante das propostas das vencedoras indicadas no item anterior. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus-AM, 15 de setembro de 2026.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 288249

PORTARIA Nº 175/2026-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei n° 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** a **Portaria nº 014/2024-GSE/SSP-AM**, que designou servidores para responder como **CONTROLADOR**, **OPERADOR e ENCARREGADO** pelo tratamento de dados pessoais 22101 (SSP) e 22703 (FESP); **CONSIDERANDO** a **Portaria nº 031/2026-GSE/SSP-AM**, que substituiu o servidor **CRISTIANO HOLANDA MENDES**, pelo servidor **ANDRÉ SENA PEREIRA**, para responder como **ENCARREGADO** pelo tratamento de dados pessoais 22101 (SSP) e 22703 (FESP); **RESOLVE: I- SUBSTITUIR** o servidor **ANDRÉ SENA PEREIRA**, pelo servidor **DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES**, para responder como **ENCARREGADO** pelo tratamento de dados pessoais 22101 (SSP) e 22703 (FESP); **II**- O servidor nomeado exercerá suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **III**- O servidor responderá pelas atividades conforme determinação legal, até que sejam determinadas sua substituição por outro servidor, com início das atividades a partir da data da publicação desta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, Manaus, 15 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 288257

PORTARIA Nº 173/2026-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei n° 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 35/2026-GS/SSP-AM**, que institui o Grupo de Trabalho para execução das atividades necessárias para a manutenção do Sistema de Gestão baseado na NBR ISO 9001, coordenadas pela Unidade do Sistema de Gestão - USG/SSP-AM na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e designa servidores para comporem o sobredito Grupo de Trabalho; **CONSIDERANDO** a implementação do Sistema de Gestão, hora aplicado a NBR ISO 9001, visando à melhoria contínua dos processos e a prestação de serviços com excelência; **RESOLVE: I - SUBSTITUIR** o servidor **ANDRÉ SENA PEREIRA**, Matrícula n° 211127,

pelo servidor **FABIANO KLEBER LAGO PINTO**, Matrícula n° 274301, como membro do Grupo de Trabalho para execução das atividades necessárias para a manutenção do Sistema de Gestão baseado na NBR ISO 9001; **II** - O servidor nomeado exercerá suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **III** - O servidor responderá pelas atividades conforme determinação legal, até que sejam determinadas sua substituição por outro servidor, com início das atividades a partir da data da publicação desta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, Manaus, 15 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 288284

PORTARIA Nº 172/2026-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** o Caput do art. 37 da CF/88, que dispõe sobre o princípio da publicidade na Administração Pública; **CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que regulamenta o acesso à informação; **CONSIDERANDO** a Lei n° 13.460/2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos; **RESOLVE: I- DESIGNAR** o servidor **DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES**, Matrícula n° 246146, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), para monitorar e orientar a Secretaria de Estado de Segurança Pública quanto aos procedimentos de acesso à informação. **II**- O servidor nomeado exercerá suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **III**- O servidor responderá pelas atividades conforme determinação legal, até que sejam determinadas sua substituição por outro servidor, com início das atividades a partir da data da publicação desta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, em Manaus, 15 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 288305

PORTARIA Nº 183/2026-GS/SSP-AM

Dispõe sobre a emissão, entrega, utilização, guarda, substituição, recolhimento e devolução dos crachás de identificação institucional dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes para emissão, utilização, controle e recolhimento dos crachás de identificação institucional no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada identificação dos servidores para acesso e circulação nas dependências da Secretaria;

CONSIDERANDO a importância de definir responsabilidades quanto à guarda, conservação, utilização e devolução dos crachás;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle administrativo e segurança institucional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina a emissão, entrega, utilização, guarda, conservação, substituição, recolhimento e devolução dos crachás de identificação institucional no âmbito da SSP-AM.

Art. 2º O crachá de identificação institucional será destinado aos:

I - Servidores efetivos;

II - Servidores ocupantes de cargos em comissão;

III - Servidores cedidos à SSP-AM; e

IV - Servidores contratados em caráter temporário.

Parágrafo único. Não serão abrangidos pela emissão do crachá disciplinado nesta Portaria os estagiários e os empregados de empresas terceirizadas que prestam serviço nesta Pasta.

Art. 3º O crachá constitui instrumento de identificação institucional, de uso pessoal e intransferível, destinado à identificação do servidor, bem como ao acesso e à circulação nas dependências da SSP-AM.

Parágrafo único. O crachá de identificação institucional não substitui documento oficial de identificação nem confere, por si só, atribuição, prerrogativa ou autoridade diversa daquela inerente ao vínculo do servidor com a Administração Pública.

CAPÍTULO II - DA EMISSÃO, ENTREGA E CONTROLE

Art. 4º Compete à Unidade do Sistema de Gestão - USG coordenar a emissão, a entrega, o registro, a substituição e o controle dos crachás de identificação institucional.

§ 1º A entrega do crachá será realizada mediante registro em lista ou instrumento próprio de recebimento, com identificação e assinatura do servidor.

§ 2º O recebimento do crachá implica ciência das obrigações relativas ao seu uso, guarda, conservação e devolução, previstas nesta Portaria e nas orientações constantes do próprio documento.

§ 3º A USG manterá registro atualizado dos crachás emitidos, entregues, substituídos, devolvidos ou declarados perdidos, extraviados, furtados ou roubados.

§ 4º Essa previsão complementa diretamente as orientações impressas no verso do crachá, que estabelecem o caráter pessoal do documento, a obrigatoriedade de sua utilização para acesso e circulação e sua devolução após o desligamento.

CAPÍTULO III - DO USO E DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR

Art. 5º São responsabilidades do servidor que receber crachá de identificação institucional:

I - Utilizá-lo exclusivamente para as finalidades institucionais a que se destina;

II - Mantê-lo em local visível durante sua permanência nas dependências da SSP/AM, especialmente para fins de acesso e circulação;

III - Zelar por sua guarda, integridade e conservação;

IV - Não emprestá-lo, cedê-lo ou permitir sua utilização por terceiros;

V - Não adulterar, modificar, rasurar ou inutilizar, total ou parcialmente, seus elementos de identificação;

VI - Comunicar imediatamente à chefia qualquer ocorrência que comprometa a posse, a integridade ou a utilização regular do crachá;

VII - Devolvê-lo nas hipóteses previstas nesta Portaria.

VIII - Comunicar à USG eventuais alterações cadastrais que impliquem atualização das informações constantes no crachá, sem prejuízo das obrigações do DGP.

Art. 6º É vedada a utilização do crachá:

I - Por pessoa diversa daquela nele identificada;

II - Após o encerramento do vínculo do servidor com a SSP/AM;

III - Para finalidade estranha às atividades institucionais;

IV - Quando estiver cancelado, substituído ou invalidado administrativamente.

Parágrafo único. O uso indevido do crachá poderá ensejar a apuração de responsabilidade e a adoção das medidas administrativas ou disciplinares cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV - DA PERDA, EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU DANO

Art. 7º Na hipótese de perda, extravio, furto ou roubo do crachá, o servidor deverá:

I - Comunicar imediatamente a ocorrência à sua chefia imediata; e

II - Providenciar o registro de Boletim de Ocorrência.

§ 1º A chefia imediata encaminhará à USG cópia do Boletim de Ocorrência e as informações necessárias à identificação do servidor e do crachá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento da documentação.

§ 2º Recebida a comunicação, a USG procederá ao registro da ocorrência e adotará as providências necessárias ao cancelamento do crachá e, quando cabível, à emissão de segunda via.

§ 3º Na hipótese de dano, desgaste ou deterioração que comprometa a identificação ou utilização regular do crachá, o servidor deverá comunicar sua chefia e entregar o documento danificado para encaminhamento à USG.

§ 4º A emissão de novo crachá invalidará automaticamente o documento anteriormente emitido.

CAPÍTULO V - DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 8º O crachá deverá ser substituído sempre que:

I - Houver alteração de dado nele constante que torne necessária sua atualização;

II - Houver alteração de cargo, função ou situação funcional que repercuta nas informações nele registradas;

III - Apresentar dano, desgaste ou deterioração que prejudique sua identificação ou utilização;

IV - Ocorrer perda, extravio, furto ou roubo, observados os procedimentos previstos nesta Portaria; ou

V - Houver determinação administrativa para atualização do modelo ou das informações nele contidas.

Parágrafo único. Sempre que possível, a emissão do novo crachá ficará condicionada à devolução do anterior à USG, ressalvadas as hipóteses de perda, extravio, furto ou roubo.

CAPÍTULO VI - DO RECOLHIMENTO E DA DEVOLUÇÃO

Art. 9º O crachá deverá ser recolhido nas hipóteses de:
I - Exoneração;
II - Demissão;
III - Aposentadoria;
IV - Término de contrato temporário;
V - Encerramento ou término de cessão;
VI - Retorno do servidor cedido ao órgão de origem;
VII - Desligamento definitivo da SSP-AM, independentemente da causa;
VIII - Alteração funcional que torne necessária a emissão de novo crachá; e
IX - Outras situações em que cesse a necessidade ou a autorização para sua utilização.

Art. 10. Compete à chefia imediata do servidor efetuar o recolhimento do crachá nas situações previstas no art. 9º.

§ 1º O crachá recolhido deverá ser encaminhado pela chefia à USG no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, acompanhado da identificação do servidor e da informação referente ao motivo do recolhimento.

§ 2º Quando, por circunstância devidamente justificada, não for possível efetuar o recolhimento, a chefia deverá comunicar formalmente o fato à USG no mesmo prazo previsto no § 1º.

§ 3º Recebida a comunicação prevista no § 2º, a USG registrará a situação do crachá e adotará as medidas administrativas necessárias à sua invalidação.

§4º O desligamento do servidor implicará a imediata invalidação administrativa do crachá, independentemente de sua efetiva devolução.

Art. 11. Na hipótese de falecimento do servidor, a chefia da unidade de lotação comunicará o fato à USG para registro e adoção das providências administrativas cabíveis quanto ao crachá.

Parágrafo único. Caso o crachá seja espontaneamente disponibilizado por familiar ou terceiro, deverá ser recebido pela unidade de lotação e encaminhado à USG, observado o prazo previsto no § 1º do art. 10.

CAPÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 12. Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) comunicar à USG os atos que impliquem desligamento ou alteração da situação funcional dos servidores alcançados por esta Portaria.

§ 1º Nas hipóteses de exoneração, a comunicação será realizada após a publicação do respectivo ato no Diário Oficial.

§ 2º A comunicação deverá conter, sempre que possível, nome, matrícula, unidade de lotação e natureza do desligamento ou alteração funcional.

§ 3º As informações encaminhadas pelo DGP servirão de subsídio para que a USG acompanhe a devolução ou invalidação do respectivo crachá.

Art. 13. A comunicação realizada pelo DGP à USG não afasta a responsabilidade da chefia imediata pelo recolhimento e encaminhamento do crachá, nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As chefias das unidades administrativas deverão orientar os servidores sob sua responsabilidade quanto ao cumprimento das disposições desta Portaria e colaborar com a USG no controle dos crachás institucionais.

Art. 15. A USG poderá expedir orientações complementares necessárias à execução dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria, desde que não criem obrigações ou sanções não previstas neste ato ou na legislação vigente.

Art. 16. Os casos omissos e as situações excepcionais serão submetidos à apreciação da Unidade do Sistema de Gestão, sem prejuízo da competência da autoridade superior para deliberar sobre a matéria.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 288323

PORTARIA Nº 184/2026-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 79, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a Portaria nº 088/2026-GS/SSP-AM, que Institui um Grupo de Trabalho destinado à organização do arquivo institucional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, no âmbito das ações vinculadas ao Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 9001:2015;

CONSIDERANDO o disposto no MEMO Nº 101/2026-UCI/SSP-AM;

RESOLVE: I - SUBSTITUIR o servidor GERBERSON VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 223.236-7B, pelo servidor LEONARDO SALLES MOREIRA, matrícula nº 242.603-0A, como Membro do Grupo de Trabalho destinado à organização do arquivo institucional; **II** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 288339

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o procedimento administrativo sancionatório deflagrado para apurar as irregularidades identificadas no âmbito do Contrato nº 043/2020-SEINFRA, celebrado entre esta Secretaria e a empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA, que teve por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para a construção de pontes em madeira, na Estrada AM-174 (Novo Aripuanã x Apuí): Km-22,50 (sobre o Rio Aracu); Km-123,50 (sobre o Igarapé Açu); Km-182,70 (sobre o Igarapé Liberal) e Km-208,70 (sobre o Rio Canadá), no Município de Novo Aripuanã/AM; CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos previstos no art. 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003, assim como o estabelecido no inciso VII do aludido dispositivo legal; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Sanções - CPAAS e o Parecer nº 188/2026-AJUR/SEINFRA, constantes do Processo nº 01.01.025101.0 00647/2025-43-SEINFRA; e CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer apuração ou diligência complementar,

DECIDE:

I - IMPUTAR à empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.009/0001-40, pela execução defeituosa e inadequada do Contrato nº 043/2020-SEINFRA, o dever de ressarcir integralmente ao erário o valor de R$ 4.507.208,96 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado, a contar da data de encerramento contratual, em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos em epígrafe;

II - NOTIFICAR a referida empresa da presente decisão, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste ato, para efetuar o recolhimento aos cofres públicos estaduais do montante indicado no item I, mediante Documento de Arrecadação - DAR, a ser emitido por meio do endereço eletrônico https://online.sefaz.am.gov.br/daravulso/DarForm.asp, com o Código do Tributo 5874 - Outros Ressarcimentos, ou, caso queira, interpor recurso administrativo, na forma dos arts. 56 e 59 da Lei Estadual nº 2.794/2003. No caso de recolhimento do débito imputado, a empresa deverá apresentar à SEINFRA, por intermédio do Setor de Protocolo, ou do endereço eletrônico protocolo@seinfra.am.gov.br, o respectivo comprovante de pagamento no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da quitação.

III - DETERMINAR ao Gabinete da SEINFRA o acompanhamento do prazo indicado no inciso anterior, bem como a adoção das medidas subsequentes.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA. Manaus, 17 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 288348

PORTARIA Nº.00582/2026 - GS/SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto de 08 de setembro de 2026, Seção I, página 11, Diário Oficial edição de 08/09/2026 - Poder Executivo.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	REGIANE CAMPOS DE CASTRO	ASSESSOR I, AD-1	15	01/09/2026
02	ANNDREZA AMARAL ZACARIAS	ASSESSOR II, AD-2	14	

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 15 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288226

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 405/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias seguir; **Nome e Cargo**: Rutineia Loureiro da Costa Araújo/Assessor II; **Destino e Período**: Manaus/Am - Rio Preto da Eva/Am - Manaus/AM; 14/09/2026 a 19/09/2026; **Objetivo**: Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou micro empreendedoras - MEI), no município de RIO PRETO DA EVA, através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa, em Parceria com AFEAM.

Manaus, 10 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 288283

PORTARIA Nº 402/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias seguir; **Nome e Cargo**: Marcos Carvalho Sarquis/Secretário Executivo; Giselle Michelle Moreira Cruz/Assessor III; Maria Neblina Marães/Chefe de Departamento; **Destino e Período**: Manaus/Am - Brasilia/DF- Manaus/AM; 08/09/2026 a 09/09/2026; **Objetivo**: Participar da capacitação sobre ordem de pagamento da parceria (OPP) no Transferegov, em Brasilia/DF, com o Objetivo de aprimorar os conhecimentos acerca da nova sistemática de Execução Financeira das Emendas Parlamentares Destinadas á Assistência Social, Contribuindo para o Aperfeiçoamento dos procedimentos de Gestão e Execução dos Recursos no âmbito da Secretária de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS.

Manaus, 10 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 288290

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2022 (EDIÇÃO 35.774)

Onde se lê:
Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 08/2022.
Leia-se:
Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 10/2022.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 288265

DECLARAÇÃO DE BENS Nº 005/2026 -NOMEAÇÃO/SEDECTI

1.Servidor: Alissa Oliveira dos Santos - **Cargo/Simb.:** Assessor III, AD-3 - **Bens:** Nada a declarar
2.Servidor: Edijandria Carvalho De Souza - **Cargo/Simb.**: Gerente, AD-2 - **Bens:** 1 Veículo mod. Hyndai/hb20 1.0 Comfor, 2015.
3.Servidor: Eyler Nogueira Curico - **Cargo/Simb.:** Assessor II, AD-2 - **Bens:** Nada a declarar
4.Servidor: Lohan Fernandes Veras - **Cargo/Simb.:** Gerente, AD-2 - **Bens:** Nada a declarar
5.Servidor: Luciano Mesquita da Cunha - **Cargo/Simb.:** Gerente, AD-2 - **Bens**: Nada a declarar
6.Servidor: Luiz Carlos Martins dos Santos - **Cargo/Simb.**: Gerente, AD-2 - **Bens:** 01(hum) veículo Ford KA Sedan 2020.
7.Servidor: Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said - **Cargo/Simb.**: Secretaria Executiva - **Bens:** Nada a declarar
8.Servidor: Suzana Inhamuns da Silva Rabelo - **Cargo/Simb.**: Assessor III, AD-3 - **Bens**: Nada a declarar
9.Servidor: Victor Gustavo Andrade dos Santos - **Cargo/Simb.:** Assessor II, AD-2 - **Bens:** Participação Societária em V.G.A dos Santos LTDA - valor de R$ 50.000,00, CNPJ; 41.016.094/0001-74. Quotas de R$ 50.000,00 em Victor Gustavo Andrade dos Santos Sociedade individual de Advocacia, CNPJ: 66.476.000/0001-70.
10.Servidor: Wagner de Almeida Silva - **Cargo/Simb.:** Gerente, AD-2 - **Bens**: 1 motocicleta mod. XRE190, 2019, vlr R$ 13.000,00.
11.Servidor: Wilder Silva de Souza - **Cargo/Simb.:** Assessor I, AD-1 - **Bens:** Nada a declarar.
Os servidores acima especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 288270

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 026/2026/SEDECTI

1. Servidor/Cargo: Elvys Damasceno Nascimento- Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/Fortaleza/ Manaus - 25 a 29/11/2026.
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas, na 151ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional de Secretários do Trabalho - FONSET
2. Servidor/Cargo: Deuza Maria da Rocha Martiniano - Agente Administrativo; Claudia Regina Oliveira Monteiro - Assistente Técnico.
Destino/Período: Manaus/Tabatinga/Amaturá/ Manaus - 21 a 27/9/2026.
Objetivo: Realizar cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão.
3. Servidor/Cargo: Deyzilane da Silva Marinho - Colaborador Eventual; Maria Mercedes Andrade Senna - Subgerente.
Destino/Período: Manaus/Novo Airão/ Manaus - 16 a 18/9/2026.
Objetivo: Realizar cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão.
4.Servidor/Cargo: Anderson Barroso Grimm - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/São Paulo/ Manaus - 22/9/2026.
Objetivo: Participar da organização do evento Amazonas Invest Farma.
5.Servidor/Cargo: Guilherme Vilagelim de Souza - Chefe de Departamento
Destino/Período: Manaus/São Paulo/Manaus - 21 a 22/9/2026.
Objetivo: Participar da organização do evento Amazonas Invest Farma.

Manaus - AM, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 288279

PORTARIA N° 103/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 58, §2º, VI, da Constituição do Estado do Amazonas;
Considerando a Portaria n.º 047/2026 - SEDECTI, que designa gestores orçamentários e financeiros, publicada no DOE do dia 09/04/2026, Poder Executivo - Seção II - pág. 10;
Considerando o Decreto de 28 de agosto de 2026, publicado no DOE, Poder Executivo - Seção I, pág. 19; **resolve:**
Art.1º - Designar para responder como Gestor Orçamentário das Unidades Gestoras nºs 016702 e 016101 o servidor **Wagner de Almeida**, Gerente, Matrícula nº 227.500-7E, CPF nº 014.473.052-99, em substituição ao servidor exonerado Ederson César Santos Libório.
Art.2º - Designar para responder como Gestor Financeiro das Unidades Gestoras nºs 016702 e 016101 o servidor **Wagner de Almeida**, Gerente, Matrícula nº 227.500-7E, CPF nº 014.473.052-99, em substituição ao servidor exonerado Ederson César Santos Libório.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a contar de 20 de agosto de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 288303

PORTARIA Nº 101/2026 - GRH/SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**
I- Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Edijandria Carvalho de Souza	Gerente, AD-2	14	18/08/2026
Wagner de Almeida Silva			20/08/2026
Alissa Oliveira dos Santos	Assessor III, AD-3	13	17/08/2026

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288307

PORTARIA N° 104/2026/SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, para atender o disposto nos art. 2º, VI, e art. 35, V, "g", da Lei n° 13.019/2014;
Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas pela SEDECTI com organizações da sociedade civil, na forma da Lei nº 13.019/2014;
Considerando a Lei n° 13.019/14 e a Resolução n° 12, de 31 de maio de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, **resolve:**
Art. 1º ESTABELECER as normas gerais aplicáveis à atuação dos gestores designados para fiscalizar a execução das parcerias celebradas no âmbito da SEDECTI, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
Art. 2º Compete aos gestores das parcerias:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; **b)** informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; **c)** emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final; **d)** disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto de cada parceria, poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando incompatível com o objeto da parceria.
Art. 4º A função de gestor de parceria não é remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 288310

PORTARIA N° 105/2026/SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, para atender o disposto nos art. 2º, VI, e art. 35, V, "g", da Lei n° 13.019/2014;
Considerando a Portaria nº 104/2026 - ASSJUR/SEDECTI;
Considerando o Processo nº 01.01.016101.001956/2026-20 - Siged, **resolve:**
I - Designar, a partir da data de assinatura do instrumento, os servidores abaixo relacionados, para procederem com a fiscalização do Termo de Fomento nº 003/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Económico, Ciência, Tecnologia e inovação - SEDECTI e o Instituto Sidney Cerdeira:
a) Larissa da Cunha Freire - Gestora titular;
b) Amanda Adrielly Santana Lima - Gestora substituta.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 288313

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 277/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor **Deyvid Lopes Costa**, **Matrícula nº:** 227.189-3 A, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 60 (sessenta) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 288370

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 052/2026/SEDEL

ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 - SEDEL. **DATA DE ASSINATURA**: 15/09/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. **OBJETO**: 10° Termo Aditivo objetivando Prorrogação por igual período e valor de contrato referente ao Contrato n° 03/2022, com a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL** e a empresa **VILA DA BARRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, para prestação de serviço de controle de pragas em todas as dependências (internas e externas), incluindo caixa de esgoto e áreas de jardim, no edifício sede e anexos, para atender as necessidades desta secretaria. **Processo Administrativo** SIGED nº **01.01.042101.001829/2026-31** (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 99.999,90 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo do aditivo será de 6 (seis) meses, a contar de 18/09/2026 a 17/03/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2556.0001; **Natureza da Despesa:** 33903916; **Fonte**: 1.501.1600.0000.0000; **NE**: nº 2026NE0000304, no valor de R$ 16.667,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais), emitida em 10/09/2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 288394

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - SEDEL

DISPÕE sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE no âmbito da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Estadual nº 2.423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);
CONSIDERANDO o previsto no art. 182, da Resolução n° 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);
CONSIDERANDO o decurso do prazo da Portaria n° 202, de 26 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE para adotar os procedimentos necessários à instauração e conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar fatos,
identificar responsáveis e quantificar eventual dano ao erário, referentes aos ajustes e instrumentos congêneres firmados entre a Secretaria de Estado do Deporto e Lazer - SEDEL e pessoas físicas ou jurídicas.
Art. 2.º DESIGNAR para compor a referida CPTCE os servidores abaixo qualificados que, sob a Presidência do primeiro, serão responsáveis em adotar e conduzir os procedimentos previstos nesta Portaria e na legislação aplicável.
Art. 2°. DESIGNAR para compor a referida CPTCE os servidores abaixo qualificados que, sob a Presidência do primeiro, serão responsáveis em adotar e conduzir os procedimentos previstos nesta Portaria e na legislação aplicável.
I - Marco Antônio Nobre Salum - Matrícula n°. 278.343-6 A;
II - Moysés Roberto Geber Correa - Matrícula n°. 260.632-1 F;
III - Fernanda Inês Campos Cruz - Matrícula n°. 266.952-8 C.
Art. 3.º A CPTCE instaurará, por meio de ato administrativo próprio, TCE individualizada, observando cada espécie de ajuste ou instrumento congênere, com base no que consta nesta Portaria e na legislação especial, conforme o caso.
Art. 4.º A CPTCE deverá observar e cumprir os prazos previstos em legislação específica para fins de início e encerramento de seus trabalhos.
Art. 5.º A CPTCE terá amplos poderes para requisitar, de órgãos públicos e privados, documentos, dados e informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, com base nos dispositivos legais que regem a matéria objeto desta Portaria.
Art. 6.º Para subsidiar os trabalhos, a CPTCE poderá solicitar assessoramento técnico de especialista em determinada área, de acordo com a necessidade e o conteúdo da TCE.
Art. 7.º A designação dos Membros da CPTCE vigerá por 01 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria.
Parágrafo único. Após o decurso do prazo constante no art. 7º, desta Portaria, novos Membros deverão ser designados para comporem a referida CPTCE.
Art. 8.º Todos os trabalhos da CPTCE deverão ser realizados em estrita observância à formalidade que norteia os procedimentos administrativos.
Art. 9.º Os Membros da CPTCE ora instituída não terão remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados de relevante serviço público.
Art. 10. Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 288398

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 086/2026 - GABSEC/SEPCD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	ALÍCIA CHRISTIELLY LOPES DA SILVA	ASSESSOR IV/AD-4	12	01/09/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 11 de Setembro de 2026.

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288376

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2026-SEDURB. **PARTES**: SEDURB e a ORV ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026. **OBJETO**: Serviços técnicos especializados para execução de regularização fundiária urbana (REURB), compreendendo levantamento, diagnóstico, elaboração de peças técnicas, georreferenciamento, estudos urbanísticos e apoio à instrução de processos de titulação, com vistas ao atendimento de núcleos urbanos prioritários no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB. **VIGÊNCIA**: 14 (catorze) meses. **LICITAÇÃO**: Ata de Registro de Preços nº 0025/2025-UGCM/SEMAD - Concorrência Nº 009/2025-CML/PM. **VALOR**: R$ 12.748.299,87. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 043101, PT: 16.512.3300.1547.0011, Fonte: 2.754.2712.7051.0000, ND: 44905116, conforme Nota de Empenho nº 2026NE0000127, emitida em 08/09/2026, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O restante da despesa deverá ser empenhada em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043101.0 00340/2026-05-SEDURB e Parecer Jurídico nº 099/2026-DJUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 14 de setembro de 2026.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 288358

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 738/DL/2026-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 169 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED Nº 01.01.022104.002031/2026-70 - CBMAM, referente ao Pregão Eletrônico Nº 396/2026 - CSC, para Aquisição, pelo menor preço por item de MEDALHAS CONDECORATIVAS para atender as necessidades do CBMAM
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 396/2026 - CSC - CSC, legalmente adjudicado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, à empresa: W. L. DE A. ALMEIDA - CNPJ Nº 54.207.528/0001-65, arrematante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 pelo valor total de R$ 92.308,00 (Noventa e dois mil e trezentos e oito reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DO CBMAM, em Manaus, de 16 de setembro de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 288214

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

ERRATA DO EXTRATO N.º 012/2026 DO CONTRATO N.º 011/2026-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, datada de 07/08/2026, publicada no DOE N.º 35.758, pág 37. **ONDE SE LÊ: NE:** 2026NE0000015 de 07/07/2026; **Vigência:** 07/07/2026 a 07/01/2027; **LEIA-SE: NE:** 2026NE0000024 de 19/08/2026; **Vigência:** 31/07/2026 a 31/01/2027; Para Retificação, Manaus, 16 de setembro de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 288427

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 DO CONTRATO N.º 011/2026-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
ESPÉCIE: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°011/2026-FEPDEC. Partes: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, **CNPJ:** 45.811.649/0001-20 e a **M D A SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 20.598.856/0001-18. **Objeto:** Correção de erro material no Contrato nº 011/2026-FEPDEC referente à quantidade e ao valor unitário da locação de empilhadeira elétrica, adequação do termo inicial da Cláusula Terceira (Vigência), conforme Parecer Jurídico nº 024/2026 - AJUR/FEPDEC, e atualização da dotação orçamentária com a inclusão da Nota de Empenho nº 2026NE0000024. **NE:** 2026NE0000024 de 19/08/2026. **Assinatura:** 16/09/2026. Manaus 16 de setembro de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 288429

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 083/2026 - SEPET
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico
-administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico -Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
RESOLVE:
Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
DOUGLAS MARQUES CANCADO	Gerente, Ad2	14	01/07/2026
FELIPE DO ROSARIO	Gerente, Ad2	14	17/07/2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288212

PORTARIA Nº 101/2026 - SEPET
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Portaria N.º 053/2025 - SEPET, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Portaria N.º 082/2026 que realizou substituição de membros da referida Comissão,
CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para acompanhamento da execução do Termo de Colaboração nº 001/2025 - SEPET, celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET e a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária - SPMV,
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR a senhora MARILENA FACUNDES FERNANDES, Matrícula 202.607-4C, em razão de seu desligamento, pelo servidor VITOR HUGO VERÇOSA E SILVA, Matrícula 259.550-8E, para que proceda como Gestor da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração N.º 001/2025 - SEPET.
A substituição supracitada deve ter efeito a partir da data de publicação desta portaria, durante toda a vigência do contrato e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação.
Publique-se, cientefique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, AM, 16 de Setembro de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 288213

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 041/2026 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 281 e 281-A da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 041/2026 acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para apresentação de Defesa da Autuação e, quando cabível, identificação do condutor infrator, observadas as disposições do CTB e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: https://www.detran.am.gov.br/acesso-informacao/publicacoes/editais/

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 288295

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 041/2026 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 282 da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 041/2026 acerca da imposição das respectivas penalidades de multa. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para interposição de recurso administrativo e pagamento da multa, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: https://www.detran.am.gov.br/acesso-informacao/publicacoes/editais/

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 288299

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2026 - DETRAN/AM
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026. **PARTÍCIPES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM e a Unidade Gestora de Projetos Especiais do Amazonas - UGPE. **OBJETO:** Estabelecer parceria institucional visando à conjugação de esforços técnicos, administrativos e operacionais para a implantação de pontos de apoio a motociclistas e ciclistas profissionais, denominados "Pit Stops" do DETRAN/AM, incluindo o suporte à execução de obras e adequações estruturais. **FINALIDADE:** Ampliar e descentralizar a oferta de serviços públicos de trânsito aos motociclistas e ciclistas profissionais, assegurando comodidade, acessibilidade, melhores condições de atendimento e a atuação integrada dos partícipes. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente instrumento não implica transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as eventuais despesas por conta de dotações e instrumentos contratuais próprios de cada órgão, conforme suas atribuições. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Diretor Presidente do DETRAN/AM. Em Manaus, 15 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 288337

PORTARIA Nº 822/2026-DETRAN-AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; RESOLVE: I - ATRIBUIR, a contar de 24 de agosto de 2026, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL
01	ANDRESON OLIVEIRA CARDOSO	REPRESENTANTE DO DETRAN/AM NOS MUNICÍPIOS AD-3	9

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM. Em MANAUS, 26 de agosto de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 288217

PORTARIA Nº 870/2026/DP/DETRAN/DAF
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO os termos da LEI N° 5.722 de 06 de Dezembro de 2021 que institui o Plano de Cargo. Carreira e remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, capítulo VII artigo 26 inciso III que dispõe sobre a gratificação de localidade; CONSIDERANDO o teor do processo n° 01.03.011210.086399/2026-DAF/DETRAN que dispõe sobre a autorização do requerimento do servidor para a lotação no Polo de Humaitá; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento no polo do município de Humaitá; **RESOLVE: I - LOTAR no município de Humaitá o servidor LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER**, matrícula nº 267.946-9A, Cargo AGENTE DE TRÂNSITO; II - A lotação do servidor irá atender as demandas das áreas do município, conforme indicado no Edital do Concurso; III - A presente Portaria entrará em vigor a contar de 22 de setembro de 2026. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 288288

PORTARIA Nº 873/2026-DETRAN/AM/GCRT
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO que os respectivos servidores obtiveram prévia aprovação em Concurso público, conforme previsto no inciso I do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO que Lei nº 5.722 de 06 de dezembro de 2021 que institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas prevê a função de GERÊNCIA E SUBGERÊNCIA desempenhada como função gratificada FG; CONSIDERANDO o artigo 26 da Lei nº5.722 de 06 de dezembro de 2021 prevê que são devidas aos servidores em efetivo exercício Gratificação pelo exercício de Função de Direção, Chefia ou Assessoramento- FG; CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente do DETRAN-AM a atribuição através de ato próprio da FG resultante de cargo de Chefia, Assessoramento ou direção; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº458/2026-GCRT/DETRAN que dispõe sobre a transferência da FG-3; RESOLVE: I -DISPENSAR o servidor MARCO ANTÔNIO CORRÊA NAZARETH, ocupante do cargo efetivo de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, matrícula n° 157.529-5B. II -DESIGNAR o servidor ALAN CLAUDIO MENEZES DA COSTA ocupante do cargo efetivo de EXAMINADOR DE TRÂNSITO CATEGORIA AD, matrícula 226.233-9B lotado no Complexo de Exame de Direção Veicular- CEDV, para o efetivo exercício de EXAMINADOR DE TRÂNSITO CATEGORIA AD FG-3 da respectiva Divisão, no horário comum de expediente a contar de 01 de setembro de 2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 15 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 288302

PORTARIA Nº 872/2026 - GAB/DP/EPTRAN
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o teor do OFÍCIO Nº 068/2026-DCT 3/PMAM, de 18/06/2026. **RESOLVE: Art. I - Tornar público os nomes dos concluintes do Curso para Formação de Agente de Trânsito na modalidade de ensino presencial**, realizado em 2026, em conformidade com a Portaria Nº 966, de 25 de Julho de 2022, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997) e as diretrizes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), os quais dispõem quanto às normas e procedimentos para a formação de profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT). A listagem se dará por ordem alfabética, constando o nome, n° do CPF e média final obtida no curso. **Concluintes:** Adson Nascimento da Rocha, 984.***.***-00, 9,76 / Antônio Silva da Mota Junior, 033.***.***-47, 9,61 / Arleson da Silva Gomes, 835.***.***-49, 9,34 / Diego Souza Mendes, 993.***.***-91, 9,76 / Eneide Pereira Reis, 021.***.***-88, 9,89 / Felipe Allan Barbosa de Souza, 006.***.***-99, 9,59 / Genilson Monteiro de Oliveira, 007.***.***-12, 9,52 / Geciro Soares Machado Junior, 016.***.***-07, 9,85 / Girlei Rodrigues do Nascimento, 952.***.***-87, 9,97 / Ismael Fontes Soutelo, 016.***.***-29, 9,66 / Jailson Alves de Oliveira, 437.***.***-15, 9,47 / Jarlison Almeida de Castro, 515.***.***-72, 9,44 / Jean Wan Damme Silva de Oliveira, 003.***.***-35, 9,67 / Joao Vittor dos Passos Freitas, 158.***.***-33, 9,42 / Jonathan Flavio Lopes Santos, 971.***.***-04, 9,23 / Jonny de Souza Goncalves, 800.***.***-53, 9,27 / Jordano Gomes Mota, 012.***.***-03, 9,8 / Jose Souza do Nascimento, 927.***.***-34, 9,57 / Kathleen Renata da Silva Torres, 898.***.***-20, 9,74 / Kleidysson Jose da Fonseca Martins, 954.***.***-20, 9,85 / Luiz Antonio Carneiro Junior, 007.***.***-25, 9,82 / Marcell Bruno Costa de Souza, 906.***.***-34, 9,63 / Marcos da Silva Alves, 746.***.***-87, 9,39 / Mayckon Douglas Simas Barreto, 002.***.***-78, 9,65 / Paulo Artur Franco Nogueira, 792.***.***-72, 9,52 / Priscilla de Paula Marinho Portela, 000.***.***-50, 9,75 / Rafael de Souza Torres, 856.***.***-20, 9,88 / Rafael Henrique de Menezes Vasconcelos, 013.***.***-30, 9,51 / Rafaela Freire do Amaral, 024.***.***-60, 9,98 / Sergio Olegario da Silva, 728.***.***-15, 9,72 / Stanley Correa Monteiro, 027.***.***-24, 9,87 / Sterfferson Ineildo da Silva Vieira, 989.***.***-87, 9,6 / Thiago Luiz Santos, 055.***.***-05, 9,94 / Victor Neves da Silva, 777.***.***-91, 9,69. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de SETEMBRO de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 288306

PORTARIA Nº 871/2026 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos relacionados

ao encaminhamento dos Autos de Infração de Trânsito lavrados pelos agentes de trânsito do DETRAN/AM; CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização da via do Auto de Infração destinada à Administração para fins de controle administrativo pela Gerência de Infrações de Trânsito, e eventual meio de prova; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da documentação administrativa para eventual atendimento de solicitações e requisições administrativas ou judiciais; CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 1521/2026, exarado no âmbito do MEMO nº 725/2026-OPTRAN/DETRAN, bem como o esclarecimento da Assessoria Jurídica do DETRAN/AM, de 20 de agosto de 2026, quanto à existência, nas fiscalizações com abordagem, de via do Auto de Infração destinada à Administração; **RESOLVE: Art. 1º** Fica obrigatória a entrega à Administração da via impressa do Auto de Infração de Trânsito - AIT destinada ao órgão, sempre que a autuação for realizada mediante abordagem. Parágrafo único. A obrigação prevista no caput aplica-se aos Autos de Infração lavrados por meio de talão eletrônico ou outro sistema eletrônico oficial utilizado pelo DETRAN/AM. **Art. 2º** A via impressa do Auto de Infração deverá ser entregue pelo agente de trânsito à Gerência de Infrações de Trânsito, ou à unidade administrativa competente definida pelo DETRAN/AM, para fins de controle administrativo e eventual atendimento de requisições administrativas ou judiciais. **Art. 3º** A obrigação de entrega prevista nesta Portaria aplica-se a todos os Autos de Infração lavrados mediante abordagem, independentemente da natureza da infração. **Art. 4º** Nas autuações realizadas sem abordagem, fica dispensada a entrega de via impressa à Administração quando o respectivo Auto de Infração estiver regularmente registrado e transmitido pelo sistema eletrônico oficial. **Art. 5º** A impossibilidade técnica de impressão deverá ser devidamente comunicada e justificada pelo agente de trânsito à chefia imediata, não afastando a obrigação de posterior entrega quando tecnicamente possível. **Art. 6º** As chefias responsáveis deverão dar ciência aos agentes de trânsito acerca da obrigatoriedade estabelecida nesta Portaria. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM. Em Manaus, 10 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 288309

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marcos Jânio da Silva Costa, e a empresa AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2026 até 29/08/2027. Tem por objeto a locação de um espaço comercial, localizado na Avenida Parque, nº 808, bairro: Centro, município de Itacoatiara, para comportar o Posto de Atendimento Descentralizado do DETRAN/AM, com fito de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o valor mensal estimado R$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.125.3264.1019.0001, Fonte de Recurso: 1.501.285.0, Natureza Despesa: 33903910 e Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.060139/2026-24 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 09 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 288311

TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2026- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marcos Jânio da Silva Costa, PRIMEIRO CONVENENTE e a PREFEITURA DE RIO PRETO DA EVA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA - SEMUPROS - SEGUNDO CONVINIENTE. OBJETO: Este Termo de Convênio tem por objeto formalizar as condições decorrentes do interesse comum entre os participantes para desempenharem, sob forma delegada e cooperada as atividades que lhes foram atribuídas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notadamente voltadas à fiscalização, autuação por infração de trânsito, aplicação da penalidade de multa e medidas administrativas, no âmbito de circunscrição do Município de Rio Preto da Eva. DA CIRCUNSCRIÇÃO: Por este convênio, o PRIMEIRO CONVENENTE poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do SEGUNDO CONVENENTE nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do Município de Rio Preto da Eva. O SEGUNDO CONVENENTE, de igual modo, poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do PRIMEIRO CONVENENTE nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do Município de Rio Preto da Eva. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, existente o interesse público e desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio tem fundamento nos artigos 22, inciso XIII, 25-A e 320-A, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações e pelas cláusulas pactuadas. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.083393/2026-09 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 09 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 288291

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/N. 082/2026

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.102, de 18-05-07, que dispõe sobre a estrutura organizacional do IPAAM; e

CONSIDERANDO a competência do Diretor-Presidente para aprovar, mediante ato próprio, regulamento administrativo de funcionamento interno da Autarquia, nos termos da Lei Delegada n.102/2007, art.9º];

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.34.161/2013, que institui o sistema AJURI - Gestão de Material e Patrimônio e regulamenta a incorporação, movimentação e baixa de bens móveis no Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n.43.814/2021, n.45.094/2022 e n.52.687/2025, que determinam a gestão eficaz, o ajuste e a conciliação patrimonial entre o sistema AJURI e o Sistema Integrado de Administração Financeira - AFI da SEFAZ/AM;

CONSIDERANDO os arts.94 e 96 da Lei Federal n.4.320/1964, sobre controle e avaliação dos bens patrimoniais;

CONSIDERANDO o dever de prestação de contas anual estabelecido nos arts.5º a 10 da Lei n.2.423/1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

I - INSTITUIR procedimento interno para regulamentar e controlar a entrada e saída de bens patrimoniais neste Instituto;

II - VEDAR a transferência física de móveis e equipamentos entre Gerências e Diretorias sem autorização da Gerência de Patrimônio - GEPA;

III - INSTITUIR que as Gerências e Diretorias comuniquem à Gerência de Patrimônio - GEPA a alteração, exoneração ou substituição de Gerente/Diretor do setor na transição de chefia;

IV - INSTITUIR que as Gerências e Diretorias encaminhem materiais quebrados ou obsoletos ao depósito da Gerência de Patrimônio - GEPA, por meio de memorando;

V - VEDAR a entrada e saída de quaisquer bens móveis e materiais permanentes nas dependências do IPAAM sem prévia e expressa autorização da Gerência de Patrimônio - GEPA;

VI - INSTITUIR que os bens destinados ao IPAAM sejam obrigatoriamente entregues à Gerência de Patrimônio - GEPA, acompanhados de documentação fiscal e termo de responsabilidade, e formalmente recebidos pelo Gerente ou servidor lotado no setor;

VII - VEDAR a entrega e o recebimento de bens patrimoniais na Presidência, Diretorias, Gerências e demais setores do IPAAM;

DO RECEBIMENTO DE BENS VINCULADOS AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA E DOAÇÃO

VIII - CONDICIONAR o recebimento de bens oriundos de TACA à apresentação do respectivo Termo devidamente assinado pelo empreendedor e pelo Diretor-Presidente do IPAAM, acompanhado do Termo de Entrega e da Nota Fiscal do bem, ambos emitidos no mesmo exercício financeiro, **sem prejuízo de disciplina específica sobre alocação de bens de TACA a ser editada pelo Núcleo de Gestão de TACA - NGTACA, à qual esta Portaria se subordina no que for conflitante**;

IX - **CONDICIONAR** a entrega dos bens e equipamentos doados obrigatoriamente à Gerência de Patrimônio - GEPA;
X - **CONDICIONAR** o recebimento, a conferência e o tombamento de bens doados à apresentação do Termo de Doação devidamente assinado pelas partes competentes e de Nota Fiscal ou documento legal comprobatório de origem e valor;
XI - **VEDAR** o recebimento físico ou a guarda provisória de bens doados em quaisquer outras dependências do IPAAM, sem prévio registro, avaliação física e incorporação formal pela Gerência de Patrimônio - GEPA;
XII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 15 de setembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 288252

PORTARIA Nº 0081/2026-IPAAM
O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0081/2026 - IPAAM
I - SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 15 de setembro de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 288255

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 033/2026-SNPH
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019 e no Decreto nº 40.738, de 03 de junho de 2019, que disciplina as viagens dos Secretários de Estado, Presidentes e demais Servidores do Poder Executivo; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 01.01.025203.000380/2026-27, resolve: **AUTORIZAR** para fins de concessão de diária o deslocamento do servidor **PATRICK FRANÇOIS RIBEIRO MOREIRA**, matrícula nº 196.773-8B, no período de 23 a 26/09/2026, para representar a SNPH no 33º Encontro dos Portos sobre o Sistema de Desempenho Portuário da ANTAQ (SDP), a ser realizado nos municípios de Joinville/SC e Itapoá/SC.

Manaus, 16 de setembro de 2026.

RENATO AROUCHA SENA
Diretor - Presidente da SNPH

Protocolo 288298

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 256/2026 - GCE/UGPE
A Coordenadora Executiva da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 080/2026-GAB/FEH de 25/08/2026 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.002757/2026-00, de 26/08/2026; Resolve: I - **CONCEDER** Destaque N. 017 de Crédito Orçamentário valor R$ 350.676,43 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), em favor do FEH. II - **OBJETO**: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização Judicial aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093; Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 350.676,43. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 17 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 288345

PORTARIA Nº 257/2026 - GCE/UGPE
A Coordenadora Executiva da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 020/2026-GAB/FEH de 04/03/2026 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 043102.000669/2026-66, de 04/03/2026; Resolve: I - **CONCEDER** Destaque Nº 018 de Crédito Orçamentário valor **R$ 91.242,71** (noventa e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), em favor do FEH. II - **OBJETO**: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização de Moradia aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade Manaus 2.000 - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093; Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 91.242,71. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 17 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 288417

PORTARIA Nº 258/2026 - GCE/UGPE
A Coordenadora Executiva da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2026-GAB/FEH de 04/03/2026 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.000668/2026-11, de 04/03/2026; Resolve: I - **CONCEDER** Destaque Nº 019 de Crédito Orçamentário valor **R$ 202.774,00** (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais), em favor do FEH. II - **OBJETO**: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização de Moradia e Atividade Comercial aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093; Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 202.774,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 17 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 288420

PORTARIA Nº 259/2026 - GCE/UGPE
A Coordenadora Executiva da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 017/2026-GAB/FEH de 04/03/2026 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.000668/2026-11, de 04/03/2026; Resolve: I - **CONCEDER** Destaque Nº 020 de Crédito Orçamentário valor **R$ 234.054,00** (duzentos e trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais), em favor do FEH. II - **OBJETO**: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização de Moradia e Atividade Comercial aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093; Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 234.054,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 17 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 288421

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 158/2026. Processo: 01.02.016301.002833 /2026-96. Data de Assinatura: 17/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e José Gil Vicente, de CPF n.º ***.233.056-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER: CIÊNCIA, FLORESTA E CIDADANIA, Edital n.º 013/2025, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001721. Emissão: 28/08/2026. Valor: R$ 24.801,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e um reais). Vigência: até 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 17 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 288334

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 313/2026. Processo: 01.02.016301.002599 /2026-05. Data de Assinatura: 17/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89, e Ormezinda Celeste Cristo Fernandes, de CPF n.º ***.800.577-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, na forma de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, direcionados a apoiar despesas de custeio aprovadas no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, Resolução n.º 014/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001680. Emissão: 24/08/2026. Valor: R$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais). Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 17 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 288335

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 1419/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1097/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.07655EXE, o Diretor -Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2051/2026, publicada no D.O.E. de 04 de novembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOAO CAMILO DE FREITAS, falecido em 23/09/2025, na patente de Cabo, Mat. nº. 055.612-2B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 8.128,30 (oito mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.128,30 (oito mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a TEREZINHA FERREIRA GONCALVES, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 201. 03 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288238

PORTARIA Nº. 1421/2026 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2026.T.06932EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, MARIA JOSE DOS SANTOS TAVARES, no cargo de Professor PF40.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "B", Matrícula n°. 145.214-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, no valor de R$ 5.703,66 (cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos) mensais Manaus, 28 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288240

PORTARIA N°. 1449/2026 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 503/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.05458EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, Sr. ZIZA MARIA GONCALVES REIS, falecida em 08/11/2025, nos cargos de Professor PF20-LPL-IV - 4ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 028.542-0C e Professor PF20.ESP-III - 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 028.542-0D, cujos somatórios dos proventos totalizavam o valor de R$7.445,73 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$7.445,73 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, com a aplicação do redutor no valor de R$658,72 (seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), na Matrícula nº 028.542-0D, devidamente atualizado pelo índice do RGPS/2025, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, seja pago a CLAUDIONOR SERRAO REIS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 03 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288241

PORTARIA N°. 1474/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 225/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.03126EXE, a Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que

lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1528/2025, publicada no D.O.E. de 12 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, SILVINO VIANA REIS, falecido em 06/07/2025, na patente de 1º Sargento, Matrícula nº. 052.337-2B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 9.968,97 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.968,97 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a CACILDA LOMAS REIS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 10 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288243

PORTARIA Nº. 569/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01691EXE e Nº. 2026.7.01691EXER1 - CONVALIDAR, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 2.794, de 06 de maio de 2003, a concessão do benefício de pensão, deferida pela Portaria nº 569, de 31 de março de 2026, em virtude de ausência de publicação, conforme abaixo: CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-segurado inativo da PM/AM, JOSE SANTOS BATISTA, falecido em 03/02/2026, na graduação de Subtenente, Matrícula nº. 125.540-1C, proventos no valor de R$ 11.102,89 (onze mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 11.102,89 (onze mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos para LUIZA PINHEIRO DO NASCIMNETO, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R$ 5.551,44 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; KLISSIOMARA BINDA BATISTA, benefício de pensão militar, filha maior de 21 anos universitária, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor mensal de R$ 5.551,44 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), da data do óbito até 29/12/2028, data anterior ao implemento da idade de 24 anos, devendo ser comprovadas regularmente as condições para manutenção do benefício até os 24 anos de idade, de acordo com os artigos 7º, alínea “d” e 28 de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 25 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288245

PORTARIA Nº. 1276/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto de nº 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2019.4.05526EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 20 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MIGUEL URQUISA MAIA, no cargo de Professor PF20.LPL.IV, 4ª Classe, Referência “H”, Matrícula n°. 028.289-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.368,15 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 8.444, de 02 de julho de 2026; mais R$ 86,12 (oitenta e seis reais e doze centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.454,27 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), mensais. Manaus, 4 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288246

PORTARIA Nº. 1314/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1°, do Decreto n°. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2006.4.07713, resolve: APOSENTAR, por tempo de serviço, nos termos do artigo 40, III, a, da Constituição Federal, em sua redação original, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, CÂNDIDA FERNANDES DE SOUZA, no cargo de Redator Governamental, equivalente ao cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n°. 009023-9C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Casa Civil, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, Anexo XXII, da Lei n°. 7.014, de 19 de agosto de 2024; mais R$ 56,59 (cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 30% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 06 (seis) quinquênios, conforme o artigo 3º, § 6º, da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, reajustado na forma da legislação pertinente; mais R$ 2.808,86 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, conforme o artigo 8°, c/c inciso III e §3º do artigo 11, da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, Anexo XXII, da Lei n°. 7.014, de 19 de agosto de 2024; mais R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) de Gratificação e Produtividade, conforme artigo 142 da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986; mais R$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos) de Gratificação de Tempo Integral, conforme artigo 142 da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986; mais R$ 2.219,21 (dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos), de Vantagem Individual AD-1, de acordo com o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº. 2.531, de 16 de abril de 1999, revisado conforme índices de reajustes; mais R$ 484,21 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), de Vantagem Individual AD-3, de acordo com o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº. 2.531, de 16 de abril de 1999, revisado conforme índices de reajustes, totalizando seus proventos no valor de R$ 6.618,73 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e três centavos) mensais. Manaus, 25 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288251

PORTARIA Nº. 1340/2026 - CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº. 2023.A.10662. RESOLVEU: ALTERAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 214/2026, conferindo-lhe a seguinte redação: DESIGNAR como membros do Comitê de Investimentos - COMIV, para o período de janeiro/2026 a dezembro/2027, os seguintes servidores Alan Cynara Batista Nascimento, Wellington Guimarães Bentes, Renízio de Oliveira Ferreira,

Bruno Damasceno Costa Novo, Flaviana Galúcio Zoumbounelos, Arnaldo Souza dos Reis, Manoel Ferreira Lima Junior e Bruno René da Silva Barroso (ALEAM), como membros titulares e Marcos Roberto Nascimento de Souza (ALEAM), como membro suplente; MANTER todas as demais determinações contidas na Portaria nº. 214/2026; Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário. Manaus/AM, 02 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288254

PORTARIA Nº. 1481/2026 - CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº. 2026.A.07884; RESOLVEU: DESIGNAR, para composição da Comissão de Avaliação Patrimonial, os servidores titulares Kátia Cristina Pereira Nogueira, lotada na GPREV/COPREV; Arcise Câmara de Assis, lotada na GPREV/COPREV; e Ronaldo Rosalino Junior, lotado na GPREV/COPREV; e, como suplente, o Sr. Ricleiton Wallace P. Batista, lotado na GERAF/COPAG, para, sob a coordenação da primeira, procederem à elaboração de documentos para identificação do estado de conservação dos bens; análise da vida útil; verificação da observância e da possibilidade de reaproveitamento; avaliação e reavaliação de bens móveis, inclusive daqueles recebidos por doação; emissão de laudos, relatórios e pareceres técnicos; análise técnica para subsidiar decisões de transferência, reaproveitamento ou desfazimento; e emissão de recomendações técnicas para ajustes contábeis (reavaliação ou redução ao valor recuperável - impairment), quando aplicável, no âmbito desta Fundação Amazonprev; DETERMINAR que a Comissão ora instituída não possui competência para realizar o tombamento no Sistema AJURI, cabendo-lhe exclusivamente auxiliar nos processos de tombamento, desfazimento e transferências de patrimônio da Amazonprev com informações e documentos necessários para a correta instrução processual; DETERMINAR que o tombamento, registro, baixa e movimentações patrimoniais no Sistema AJURI permanecerão sob a responsabilidade exclusiva da Gerência Financeira, na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio- COMAP, segundo as normas internas da Fundação Amazonprev; DETERMINAR que compete à Comissão: a) Inspecionar fisicamente os bens indicados pelo Gestor de Patrimônio; b) Classificar o estado de conservação dos bens, de acordo com os parâmetros técnicos e a normativa estadual aplicável; c) Levantar as informações necessárias à avaliação ou à reavaliação dos bens; d) Estimar o valor de mercado ou o valor justo, quando aplicável, observando os critérios estabelecidos pela NBC T 16.10 e pelo MCASP; e) Emitir laudo de avaliação, relatório técnico ou parecer conclusivo, conforme a natureza e a finalidade dos trabalhos realizados; f) Indicar se o bem se encontra apto a permanecer em uso ou a ser transferido, ou se é considerado inservível, obsoleto ou antieconômico, recomendando, quando for o caso, o seu desfazimento; g) Encaminhar toda a documentação produzida ao Gestor de Patrimônio, para fins de registro no Sistema AJURI. h) Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pela Gestão de Patrimônio, desde que compatíveis com a finalidade de sua instituição e com a legislação estadual aplicável; DETERMINAR que o exercício das atribuições pelos membros da Comissão não ensejará qualquer espécie de remuneração, gratificação, vantagem ou adicional, sendo considerado de relevante interesse público. ESTEBELECER o mandato dos membros da Comissão pelo período de 2 (dois) anos, admitida a recondução, contado da data de publicação desta Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus/AM, 11 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288256

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1049/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.03274EXE, publicada no DOE de 07 de julho de 2026, Pág. 30 - Poder Executivo - Seção II ONDE SE LÊ: texto consolidado em 18 de abril de 202, LEIA-SE: texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 8 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288258

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1188/2026 - Processo nº. 2023.3.08106EXE, publicada no DOE de 10 de agosto de 2026, Poder Executivo, Seção II, página 73 - Poder Executivo - Seção II. Onde se lê: R$ 3.753,72 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), Leia-se: R$ 3.753,72 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). 03 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288259

PORTARIA Nº. 1379/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.06494EXE e Nº. 2026.7.06494EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários da ex-servidora ativa da SES/AM, ROSINEIDE MAIA DA SILVA MOREIRA, falecida em 29/06/2026, no cargo de Enfermeira - Classe A, Referência 2, Matrícula nº 166.600-2D, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 8.670,62 (oito mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 8.612,10 (oito mil, seiscentos e doze reais e dez centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a FRANCISCO LUIS MOREIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50,00%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 4.306,05 (quatro mil, trezentos e seis reais e cinco centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. LORENZZO DA SILVA MOREIRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50,00%, da data do óbito até 25/07/2032, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 4.306,05 (quatro mil, trezentos e seis reais e cinco centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. Manaus, 03 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288260

PORTARIA Nº. 1398/2026 - PROCESSO Nº. 2026.O.07013EXE e Nº. 2023.7.02220EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SES, DELMIRES DE SALES GALVÃO, falecido em 25/05/2022, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - CLASSE D - REF. 4, matrícula nº. 007322-9A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.387,06 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.732,05 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos), já corrigido pelos índices do RGPS (2023 a 2026) e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA TEREZINHA MAIA ALVES, companheira, benefício de pensão de forma vitalícia, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0169871-42.2026.8.04.1000. Manaus, 27 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288262

PORTARIA Nº. 1411/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.05192EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PMAM, JOSE DEODATO DE SOUZA, falecido em 28/06/2025, no posto de 2º TENENTE, Matrícula nº. 129272-2B, proventos no valor de R$ 14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a CLEIDE BARROSO DUARTE, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R$ 7.185,96 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. JOSE DEODATO DE SOUZA FILHO, benefício de pensão militar, filho menor de 21 anos, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, até 08/07/2033, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 7.185,96 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)), de acordo com os artigos 7º, alínea "d" e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 28 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288263

PORTARIA Nº. 1423/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10393EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAQUEL FILGUEIRAS SARAIVA, no cargo de Técnico de Enfermagem com equivalência remuneratória para o cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n°. 159.807-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.182,25 (mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 1.655,12 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 236,45 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.073,82 (três mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos), mensais. Manaus, 31 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288267

PORTARIA Nº. 1424/2026 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abri de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.06026EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA SOCORRO DE SOUZA AMORIM, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe "A", com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 151.639-6B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 1.111,31 (mil, cento e onze reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.812/25; mais R$ 1.276,83 (mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.812/25; mais R$ 222,26 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.610,40 (dois mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos), mensais. Manaus, 31 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288269

PORTARIA Nº. 1428/2026 - PROCESSO Nº. 2026.O.07067EXE e Nº. 2025.7.04632EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-servidora inativa da SEDUC, GEMIMA DA SILVA FARIAS, falecida em 07/06/2025, no cargo de Professor do Regime Especial com equivalência remuneratória do cargo de Professor PF20-MAG-VII, 7ª Classe, Referência "A", matrícula nº. 014.805-9C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.038,04 (dois mil, trinta e oito reais e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.058,83 (dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), já corrigido pelo índice do RGPS de 2026, e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a CYNTHIA SILVA FARIAS RODRIGUES, filha maior inválida, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0093540-19.2026.8.04.1000. Manaus, 01 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288271

PORTARIA Nº. 1429/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.05306EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da SEDUC, ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO, falecido em 09/06/2025, no cargo de Assistente Técnico, 2ª Classe, Ref. B, matrícula nº. 185.547-6A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.437,54 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JOAO PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 14/09/2032, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. KATHARINA KEHL SANTIAGO NASCIMENTO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 08/10/2034, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. KHEINA SANTIAGO SOUZA DO NASCIENTO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea

"a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6 e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. Manaus, 01 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288272

PORTARIA Nº. 1430/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07164EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativa da SEDUC, Sr. JERONILSON DE ALMEIDA FERREIRA, falecido em 20/07/2026, ocupante do cargo de Professor com equivalência remuneratória de Professor PF20.LPL-IV - 4ª Classe - Referencia A, Matrícula nº. 162.846-1C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.932,18 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.932,18 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a JOSE BERNARDO DE PAULA ALMEIDA FERREIRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 18/03/2036, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 01 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288274

PORTARIA Nº. 1431/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.05543EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da FMT, JOSÉ CLAUDIO DA SILVA SERRA, falecido em 16/05/2026, no cargo de Agente Administrativo, Classe G Referência 4, matrícula nº. 113177-0D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.902,38 (dois mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.902,38 (dois mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a REJANE BARROS SERRA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 01 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288277

PORTARIA Nº. 1432/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.05634EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEDUC, JOSE ELADIO RODRIGUES DE SOUZA, falecido em 13/01/2026, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G, matrícula nº. 103.827-3E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ R$ 3.256,14 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). DETERMINAR que o valor atual dos proventos de pensão de R$ 3.256,14 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA INGRACA SANTOS DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024. Manaus, 01 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288280

PORTARIA Nº. 1433/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07517EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOSE RAIMUNDO ALMEIDA COSTA, falecido em 28/07/2026, na patente de 3º Sargento, Mat. nº. 055.833-8B, cujos proventos totalizavam o valor de 9.226,49 (nove mil, duzentos e vinte seis reais e quarenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.226,49 (nove mil, duzentos e vinte seis reais e quarenta e nove centavos), calculado com base no artigo 35, da Lei Complementar nº. 283, de 14 de janeiro de 2026, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para, seja pago a ZELY DOS SANTOS COSTA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com o art. 7º, I, "a", da Lei nº. 3.765, de 4 de maio de 1960, alterada pelo art. 4° da Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 01 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288286

PORTARIA Nº. 1435/2026 - PROCESSO Nº. 2024.7.01806EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, NELSON JOSE OLIVEIRA MARINHO, falecido em 13/12/2023, no cargo de VIGIA PNF.VIG II - 2ª CLASSE - REF. A, Matrícula nº 190.784-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 1.975,83 (mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.162,65 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), já reajustado pelos índices do RGPS de 2024 a 2026, calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARTA MARIA FERREIRA ALVES DA SILVA, companheira, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. Manaus, 01 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288289

PORTARIA Nº. 1442/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07129EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SES/AM, FRANCISCA ALDACY MENEZES DA SILVEIRA, falecida em 13/07/2026, no cargo de Parteira - Classe C, Referência 3, matrícula nº. 003.078-3B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 3.199,49 (três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.580,80 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a AMADEU FERNANDES DA SILVEIRA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar

nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 02 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288293

PORTARIA Nº. 1444/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.06977EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, MARCO AURELIO ALECRIM DE LIMA, falecido em 10/07/2026, na patente de CABO, mat. nº. 056.177-0C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 7.759,05 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.759,05 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), calculado com base no artigo 35, da Lei Complementar nº. 283, de 14 de janeiro de 2026, seja pago a JOANA MARIA SILVA DE LIMA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com o art. 7º, I, "a", da Lei nº. 3.765, de 4 de maio de 1960, alterada pelo art. 4°, da Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 02 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288319

PORTARIA Nº. 1446/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, em texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2021.4.27805EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do art. 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, em consonância com o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, FERNANDO CESAR CUNHA DE ALBUQUERQUE, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe "C'', Referência 3, Matrícula n°. 003.183-6C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.862,40 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do art. 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 5.939,34 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do art. 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo art. 1º, inciso II, da Lei nº. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 572,48 (Quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 9.374,22 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), mensais. Manaus, 02 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288320

PORTARIA Nº. 1452/2026 - PROCESSO Nº. 2026.J.01453EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEJUS, ROBSON MACENA BERNARDES, falecido em 24/06/2013, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 3ª Classe com equivalência remuneratória do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 3ª Classe Referência A, matrícula nº. 141627-8K, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.326,40 (dois, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), devidamente corrigido pelos índices do RGPS de 2013 a 2026 e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a SOLANGE MARIA SOARES DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0703176-91.2025.8.04.1000. Manaus, 03 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288322

PORTARIA Nº. 1453/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.05329EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, CARLOS JOSE SANTOS DA SILVA, falecido em 09/03/2024, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 2ª Classe, Ref. E, matrícula nº. 153.791-1A, cuja remuneração totalizava o valor R$ 2.152,65 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.311,31 (dois mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos), devidamente atualizado pelos índices do RGPS de 2025 e 2026, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ROSANGELA SILVA DE SOUZA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. Manaus, 08 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288324

PORTARIA Nº. 1454/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01259EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, PAULO DE SOUZA FROTA, falecido em 29/03/2025, na graduação de 1º Sargento, matrícula nº. 148736-1B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 9.752,92 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), na data do óbito. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.752,92 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), devidamente atualizado e calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a VALCIMARA DA SILVA BARROS FROTA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 08 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288326

PORTARIA Nº. 1455/2026 - PROCESSO Nº. 2026.J.01462EXE - RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 938/2026, publicada no D.O.E. de 24/06/2026, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da Polícia Civil, JERONIMO GILBERTO DO NASCIMENTO, falecido em 09/04/2026, no cargo de Investigador de Polícia - Classe Especial, na matrícula nº. 007.873-5F, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 25.581,05 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 20.449,40 (vinte mil, quatrocentos e quarenta

e nove reais e quarenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a NEIDE SOARES MENDES, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0603294-25.2026.8.04.1000. Manaus, 08 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288327

PORTARIA Nº. 1478/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07199EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-servidora ativa da Polícia Civil, INES MARIA ALVES PARDO, falecida em 23/07/2026, no cargo de Investigador de Polícia - 4ª Classe, na matrícula nº. 245.264-2A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 20.957,11 (vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 17.212,64 (dezessete mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ELIZANE DE AQUINO BARBOSA, companheira, benefício de pensão por morte, da data do óbito até 23/07/2041 (15 anos) no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 11 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288328

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA RESENHA Nº 062/2026

Datada de 03/07/2026, publicada no DOE do dia 03/07/2026, pág. 31, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 20h Suzana Carvalho Lima - Mestre.
Leia-se: 40h Suzana Carvalho Lima - Mestre.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 288408

PORTARIA Nº 864/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental, bem como no Processo nº 01.02.011304.025184/2026-58, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Direito Ambiental, referente ao ano acadêmico de 2027.

NOME	FUNÇÃO
Bianor Saraiva Nogueira Junior	Presidente
André Luiz Nunes Zogahib	Titular
Alcian Pereira de Souza	Titular
Cassio Andre Borges dos Santos	Titular
Rejane Da silva Viana	Titular
Edson Damas Da Silveira	Titular
Thais Batista Fernandes	Titular
Claudia de Moraes Martins Pereira	Titular
Jeibson dos Santos Justiniano	Titular
Luziane de Figueiredo Simao Leal	Titular
Marcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina	Titular
Marco Aurelio de Lima Choy	Titular
Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Titular
Paulo Victor Vieira da Rocha	Titular
Ricardo Tavares de Albuquerque	Titular
Silvia Maria da Silveira Loureiro	Titular
Valmir Cesar Pozzetti	Titular
Vania Maria do Perpetuo Socorro Marques Marinho	Titular
Jefferson Ortiz Matias	Titular
Jussara Maria Pordeus e Silva	Titular
Neuton Alves de Lima	Titular
Flavio Humberto Pascarelli Lopes	Titular
Juliano Ralo Monteiro	Titular
Ygor Felipe Tavora da Silva	Titular
Adelson Silva dos Santos	Titular
Andre Petzhold Dias	Titular
Dimis da Costa Braga	Titular
Albefredo Melo de Souza Junior	Titular
Mario Vitor Aufiero	Titular
Denison Melo de Aguiar	Titular
Ellen Cristine Alves de Melo	Titular
Cyntia Costa de Lima	Titular
Emerson Victor Hugo Costa de Sá	Titular

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 288314

PORTARIA Nº 863/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a outorga de grau em caráter especial a ser realizada no Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara, no dia 15 de setembro de 2026. **RESOLVE: CONSIDERAR DELEGADA** a competência ao Prof. Franciano Antunes, para conferir grau à estudante do curso de Licenciatura em História (PARFOR): Héllen Diane da Costa Lira.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 288316

PORTARIA Nº 862/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, bem como no Processo nº 01.02.011304.025860/2026-93, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, referente ao ano acadêmico de 2027.

NOME	FUNÇÃO
Neuton Alves de Lima	Presidente
Sandro Nahmias Melo	Vice-presidente
Alyson de Jesus dos Santos	Membro
André Luiz Nunes Zogahib	Membro
Arlindo Correa de Almeida	Membro
Brychtn Ribeiro de Vasconcelos	Membro
Denison Melo de Aguiar	Membro
Dorli João Carlos Marques	Membro
Elton Pereira Teixeira	Membro
Fábio Alves Gomes	Membro
Mário Jumbo Miranda Aufiero	Membro

Paulo Cesar Diniz de Araújo	Membro
Valter Luciano Gonçalves Villar	Membro
Mauro Augusto Ponce de Leão Braga	Membro
Alcirene Maria da Silva Cursino	Membro
Alice Arlinda Santos Sobral	Membro
Marisol de Paula Reis Brandt	Membro
Patrícia Fortes Attademo Ferreira	Membro
Raylene Rodrigues de Sena	Membro
Izaura Rodrigues Nascimento	Membro
Antonio Gelson de Oliveira Nascimento	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 288317

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N° 031/2026 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e pelo que consta no Art. 40 do Decreto Estadual N° 47.133/2023, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas,

RESOLVE:

I - DESIGNAR: WANDERSON SAID NEGREIROS - Chefe de Departamento, para atuar como **GESTOR**; **WISLEY DA SILVA OLIVEIRA - Assessor III**, para atuar como **FISCAL**, e **EDSON SANÇÃO MOREIRA COSTA - Gerente**, para atuar como **SUPLENTE**, a contar da **data de 02/09/2026** e durante toda a vigência do referido, procederem, respectivamente, à **GESTÂO** e a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2026-FEPIAM**, cujo objeto refere-se a Prestação do Serviço de Fornecimento de alimentação preparada, para atender às necessidades da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, referente as ações promovidas para o ano de 2026; constante do **Processo Administrativo SIGED nº 01.02.021301.000779/2026-84**, firmado entre a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM** e a empresa **RARSS RESTAURANTES LTDA.**

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e dos possíveis ajustes necessários, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual 47.133/2023 as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 17 de setembro de 2026.

ANDREY VICTOR PINTO GUSMÃO
Diretor Presidente, em exercício da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

Protocolo 288401

PORTARIA DE COMISSÃO Nº 32/2026 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM no uso de suas atribuições legais; e;

CONSIDERANDO os Art. 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de Novembro de 2022; e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 01/2025-GP/FEPIAM, que dispõe sobre a constituição da comissão do plano do programa de integridade no âmbito desta fundação, bem como, designação dos membros da Comissão e dá outras providencias;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 01/2025-GP/FEPIAM, fazendo as seguintes mudanças:

a) SUBSTITUIR os servidores **MARCOS ANTONIO MOURA MESQUITA**, matrícula: 274.144-0A e o ex-servidor **MARIO CESAR FILGUEIRAS GOMES**, matricula 266.317-1B;

b) DESIGNAR, em substituição, os servidores **KAROLLAY APARECIDA DA SILVA MONTEIRO**, matrícula: 278.532-3A e **SARAH THAYGAH MATEUS ALBERTINO**, matrícula: 278.281-2A;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em 17 de setembro de 2026.

ANDREY VICTOR PINTO GUSMÃO
Diretor Presidente, em exercício da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

Protocolo 288405

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 022/2026-FPS REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 022/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.06.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Jovens do Futuro - IJF. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Audry Helen do Espirito Santo Dias de Andrade, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 038/2026, no valor de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais), emitida em 30/06/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 16 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 288210

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 049/2026-FPS REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 049/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 16.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Centro de Formação Vida Alegre. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Ana Maria de Matos Reis, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, serviços de terceiros - pessoa física e despesas sociais e trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 097/2026, no valor de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais) emitida em 16/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 17 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 288389

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 050/2026-FPS REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 050/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 16.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Doce Inclusão. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Elizete de Almeida Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de material de consumo, materiais permanentes, serviços de terceiros - pessoa física e despesas trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 097/2026, no valor de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais) emitida em 16/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 16 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 288416

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2026-FPS REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 043/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 11.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Francisco Macedo - IFM. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Willian Fernandes dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 089/2026, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 11/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 11 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 288430

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 145/2026-GFPS de 03/09/2026, representado por sua Secretária Executiva a Sra. Adriana Cunha Pimentel, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** a Sra. Hulda Paz Auzier Martins, representante legal da execução do Termo de Fomento 062/2021 - FPS Edital 001/2020 da Associação Comunitária Nova Jerusalém II, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos para responder à Notificação 047/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Tomada de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.010773/2026-82.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 288346

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 008/2026. PARTES: CIAMA eC. OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para promover a Recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade, tendo como base os padrões normativos da NBR ISSO 9001:2015 e Sistema de Gestão Ambiental, com base na norma NBR ISO 14001:2015. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 22.700,00. FISCAL: Sra. Luciene Serrão Barbosa, Matrícula nº 001026, e como suplente a colaboradora Sra. Renata Godinho Rodrigues Costa, Matrícula 000985, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo nº. 017/2026. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026. Manaus, 17/09/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 288373

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 64/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 741/2026 - NEDILSON DA COSTA E COSTA**, Valor Global: R$ 10.029,80 (dez mil e vinte e nove reais e oitenta centavos); **2.CONTRATO Nº 744/2026 - MARIA GLEICENILDA RODRIGUES COSTA**, Valor Global: R$10.218,00 (dez mil, duzentos e dezoito reais); **3.CONTRATO Nº 745/2026 - DAILZA RAMOS TAVARES**, Valor Global: R$ 10.029,80 (dez mil e vinte e nove reais e oitenta centavos); **4.CONTRATO Nº 746/2026 - JULIMAR DOS SANTOS E SANTOS**, Valor Global: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais); **5.CONTRATO Nº 757/2026 - DIEMERSON BARBOSA DE MELO**, Valor Global: R$ 11.440,80 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos); **6.CONTRATO Nº 758/2026 - RAIMUNDO NONATO ADRIANO TAVEIRA**, Valor Global: R$ 11.168,40 (onze mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos); **7.CONTRATO Nº 759/2026 - GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA**, Valor Global: R$ 10.028,40 (dez mil e vinte e oito reais e quarenta centavos); **8.CONTRATO Nº 760/2026 - ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA**, Valor Global: R$ 11.440,80 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos); **9.CONTRATO Nº 761/2026 - MARIA CHIRLEN LOPES MONTEIRO**, Valor Global: R$ 10.015,60 (dez mil e quinze reais e sessenta centavos); **10.CONTRATO Nº 762/2026 - RAILSON DA SILVA TAVEIRA**, Valor Global: R$ 11.304,60 (onze mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos); **11.CONTRATO Nº 763/2026 - MAICON BARBOSA DE MELO**, Valor Global: R$ 11.577,00 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais); **12.CONTRATO Nº 765/2026 - JOAPERI CORREIA DE MELO**, Valor Global: R$ 11.304,60 (onze mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 288387

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 232/2022

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 232/2022; Processo Nº 1356/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (06.108.422/0001-61); Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Artigo 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor Total: R$690.200,00 (seiscentos e noventa mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023 e CG 039/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 21/08/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 288423

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. **Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, sede e agências da Companhia no interior do Estado do Amazonas**, conforme descrições nos anexos do Edital constante no Processo nº **01.05.043501.001450/2026-23**. **Início da sessão de disputa:** 10:00 horas do dia 10/11/2026 (Horário de Brasília). **Endereço eletrônico:** https://licitacoes-e2.bb.com.br **Licitador:** COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. **Informações:** e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 288340

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gaxeta e Selo Mecânico, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, conforme descrições nos anexos do Edital constante no Processo nº **01.05.043501.003296/2026-24. Início da sessão de disputa:** 10:00 horas do dia 12/11/2026 (Horário de Brasília). **Endereço eletrônico:** https://licitacoes-e2.bb.com.br **Licitador:** COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. **Informações:** e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 288341

ESPÉCIE: CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM Nº 261793/2026. ASSINATURA: 06/09/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - AM**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e seleção de Jovem Aprendiz, para a sede administrativa e para as agências do interior do estado do Amazonas, para o atendimento das cotas e da CLT. **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses. **Valor Global:** R$ 181.151,40 (cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **Gestor:** Lilian Caresto Dantas. **Fiscal Titular:** Fabiana Tupinambá de Macedo. **Fiscal Suplente:** Marlize Rabelo da Silva. **Fundamento:** artigos 68, 69 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do processo nº **01.05.043501.005401/2026-60. Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios. Manaus/AM, 17 de setembro de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 288338



quinta-feira
17
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.786 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para os seguintes certames:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2026 - SRP.
PL n.º 037/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM VIA TERRESTRE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.
Tipo: Menor Preço por item.
Abertura das Propostas: 25/09/2026, às 11h:40min. (Horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2026 - SRP.
PL n.º 043/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E PILARES DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO.
Tipo: Menor Preço por item.
Abertura das Propostas: 25/09/2026 às 14h40min (Horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2026.
PL n.º 074/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVENIO 996438/2026.
Tipo: Menor Preço por item.
Abertura das Propostas: 25/09/2026 às 16h00min (Horário de Brasília).
Local Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Retirada do edital: O Edital estará disponível nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas): https://pncp.gov.br/app/editais, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Informações: e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí/AM, 10/09/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 287131





Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

2101-7500 / 7508

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO
AMAZONAS

quinta-feira
17
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.786 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Nº 412/2025, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, LEGALMENTE HABILITADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES DEFINIDOS EM TABELA PRÓPRIA, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI Nº 14.133/2021. Início da inscrição ordinária no dia 21 de setembro de 2026 das 08h00min às 12h00min. O edital e anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, por meio do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé ou no Setor de Compras Públicas Municipal situado na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000

Eirunepé (AM), 18 de setembro de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 412/2025 - GP

Protocolo 288395

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 097/2026, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 22 de setembro de 2026, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 18 de setembro de 2026.

ADRIANE DA SILVA RODRIGUES
Agente de contratação
Portaria nº 190/2026 - GP

Protocolo 288396

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAZONAS
134
ANOS
REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.
DESDE 31 DE AGOSTO DE 1892

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS